



DIÁRIO



ANO XLII — Nº 75

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 1987

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helénica, concluído em Atenas, a 12 de setembro de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Previdência social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Helénica, concluído em Atenas, a 12 de setembro de 1984.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão ou modificação do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer acordos administrativos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1987 —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA HELÉNICA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helénica,

Desejos de regular as relações dos dois países em matéria de previdência social,

Resolveram assinar o presente Acordo de Previdência Social nos termos seguintes:

TÍTULO I Disposições Gerais

Artigo I

- a) O termo "Grécia" designa a República Helénica.
- b) O termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil.
- c) O termo "trabalhador" designa qualquer pessoa que preencha os períodos de seguro tais como são definidos pelas legislações mencionadas no Artigo II do presente Acordo.
- d) Os termos "membros da família", "sobreviventes" e "dependentes" têm a significação que couber segundo a legislação aplicável.
- e) O termo "legislação" designa as leis, os decretos, os regulamentos e qualquer outra disposição, existentes ou futuros, concernentes aos sistemas de previdência social mencionados no Artigo II do presente Acordo.

f) O termo "autoridade competente" designa a autoridade competente para a aplicação das legislações mencionadas no Artigo II do presente Acordo e, em particular:

- no que concerne à Grécia, o Mínistro da Seguridade Social;
- no que concerne ao Brasil, o Ministro da Previdência e Assistência Social.

g) O termo "instituição competente" designa a instituição à qual o interessado é filiado no momento do pedido de prestação ou a instituição de parte da qual o interessado tem direito à prestação ou teria direito se ele ou sua família residissem no território do Estado Contratante onde esta instituição se encontra.

h) O termo "Estado competente" designa o Estado Contratante em cujo território a instituição competente se encontra.

i) O termo "organismo de ligação" designa os organismos indicados pelas autoridades competentes.

tentes para se comunicarem entre si e para interirem junto às instituições competentes para o trato dos assuntos concernentes aos pedidos de prestações.

j) O termo "organismo de gestão" designa a instituição competente para aplicação das legislações enumeradas no Artigo II do presente Acordo.

l) O termo "atividade independente" designa toda a atividade profissional remunerada exercida habitualmente e por conta própria.

m) O termo "períodos de seguro" designa os períodos de contribuição ou de emprego tais como são definidos ou admitidos como períodos de seguro pela legislação sob a qual eles foram cumpridos, assim como os períodos assemelhados na medida em que são reconhecidos por esta legislação como equivalentes aos períodos de seguro.

n) Qualquer outro termo do presente Acordo tem o significado que lhe convém de acordo com a legislação dos Estados Contratantes.

Artigo II

1. O presente Acordo se aplica:

A) — na Grécia:
a) à legislação do regime geral de seguros sociais que cobrem os trabalhadores assalariados ou assemelhados quanto aos riscos de velhice, morte, invalidez, doença, maternidade, acidentes do trabalho e doenças profissionais, e prestações familiais;

b) à legislação relativa aos regimes especiais de seguros sociais que cobrem, quanto aos riscos mencionados na letra a acima, certas categorias de trabalhadores assalariados ou assemelhados e as pessoas exercentes de uma atividade independente ou uma profissão liberal, salvo quanto ao regime dos integrantes da Marinha Mercante ao qual o presente Acordo poderá ser aplicado mediante comum acordo das autoridades competentes.

PASSOS PÔRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
 Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

B) — no Brasil:

— à legislação concernente ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SIMPAS e, no que houver reciprocidade, ao Regime do Funcionário Federal.

2. O presente Acordo se aplica igualmente às legislações dos Estados Contratantes que estendam a aplicação da Legislação existente a novas categorias profissionais ou que estabeleçam novos regimes de previdência social, salvo se o Governo do Estado Contratante que estende sua legislação ou estabelece os novos regimes notificar ao Governo do outro Estado Contratante sua vontade de excetuar essas disposições do campo de aplicação do presente Acordo, no prazo de 6 meses a contar da data da publicação oficial daquelas.

Artigo III

O presente Acordo se aplica aos trabalhadores, independentes de sua nacionalidade, que estejam ou tenham estado sujeitos à legislação de um ou dos dois Estados Contratantes, bem como aos membros de sua família ou dependentes, quando residam em um dos Estados Contratantes.

Artigo IV

Os nacionais de cada uma das Partes Contratantes residentes no território da outra Parte têm direito aos mesmos benefícios e são submetidos às mesma obrigações que os nacionais deste Estado.

Artigo V

1. As prestações em espécie concedidas de acordo com a legislação de um dos dois Estados Contratantes não serão passíveis de redução, suspensão ou extinção pela única fato de que o beneficiário reside no outro Estado Contratante.

2. As vantagens da previdência social reconhecidas de acordo com a legislação de um dos Estados Contratantes aos seus próprios beneficiários, se eles residirem no território de um terceiro país, serão concedidas nas mesmas condições aos nacionais do outro Estado Contratante, igualmente.

Artigo VI

Se a legislação de um dos Estados Contratantes subordina a filiação ao seguro voluntário ou facul-

tativo ao cumprimento de períodos de seguro de acordo com as disposições relativas a ele, os períodos de seguro ou de emprego cumpridos sob a legislação do outro Estado Contratante serão levados em conta para essa finalidade, na medida do possível, como se se tratasse de períodos de seguro cumpridos sob a legislação do primeiro Estado.

TÍTULO II
Disposições Relativas a
Legislação Aplicável

Artigo VII

1. O trabalhador ao qual o presente Acordo é aplicável não é sujeito senão à legislação de um só dos Estados Contratantes. Esta legislação é determinada segundo o disposto neste Título.

2. Sob reserva das disposições do presente Acordo:

a) O trabalhador ocupado no território de um dos Estados Contratantes estará sujeito à legislação deste Estado, mesmo que tenha domicílio no território do outro Estado ou que a empresa ou o empregador que ocupa tenha sua sede ou seu domicílio no território do outro Estado.

b) Os membros da tripulação de um navio sob o pavilhão de um dos Estados Contratantes estarão sujeitos à legislação em vigor neste mesmo Estado. Qualquer outra pessoa engajada pelo navio para tarefas de carga e descarga, de reparos ou de vigilância, quando o referido navio se encontrar no porto, estará sujeita à legislação do Estado sob cuja jurisdição estiver o navio.

3. O pessoal de movimento de empresa de transportes aéreos estará sujeito à legislação do Estado Contratante em cujo território a empresa tenha sua sede.

Artigo VIII

Em derrogação das disposições do parágrafo 2, letra a, do Artigo precedente:

a) os membros das representações diplomáticas e consulares, dos organismos internacionais e outros funcionários dessas representações, assim como seus empregados domésticos, são regidos, no que concerne à previdência social, pela legislação, os tratados e convenções que lhes são aplicáveis;

b) os funcionários e o pessoal assemelhado de um dos Estados Contratantes enviados para o território de outro Estado, a fim de ali exercerem

susas funções, estarão sujeitos à legislação do Estado Contratante a que pertença a administração que os ocupe;

c) o trabalhador de uma empresa sediada em um dos Estados Contratantes, que tenha sido destacado para o território do outro Estado Contratante por um período limitado, permanecerá sujeito à legislação em vigor no Estado de origem, desde que a duração prevista do seu trabalho não exceda a 12 (doze) meses. Esta situação poderá, excepcionalmente, ser mantida mediante acordo prévio com o Governo do país onde se exerce o trabalho ocasional;

d) se a duração do trabalho a se efetuar se prolongar, em razão de circunstâncias imprevisíveis, além da duração primitivamente prevista de 12 (doze) meses, a legislação em vigor no Estado onde ele trabalha habitualmente pode continuar aplicável, por exceção, desde que a autoridade competente do Estado onde ele se ocupa temporariamente esteja de acordo;

e) as regras estabelecidas nas alíneas "c" e "d" do presente Artigo são aplicáveis igualmente às pessoas que exerçam atividade independente no território de um dos Estados Contratantes e que se encontrem para a execução desta atividade no território do outro Estado por um período limitado.

Artigo IX

As autoridades competentes dos dois Estados Contratantes podem prever, de comum acordo, exceções às disposições enunciadas nos Artigos VII e VIII para determinados trabalhadores ou para certas categorias de trabalhadores.

TÍTULO III

Disposições Particulares Relativas as
Diferentes Categorias de Prestações

CAPÍTULO I

Doença, Maternidade e
Prestações Familiais

Artigo X

Se a legislação de um dos Estados Contratantes subordinar a aquisição, a manutenção e a recuperação do direito às prestações em espécie ou em natureza ao cumprimento de períodos de seguro ou de emprego, a instituição competente levará em conta, na medida do possível, os períodos de seguro ou de emprego cumpridos sob a legislação

lação do outro Estado Contratante, como se se tratasse de períodos cumpridos sob a legislação do primeiro Estado.

Artigo XI

1. O titular de uma prestação em dinheiro devida segundo as legislações dos dois Estados Contratantes, assim como seus dependentes que residam permanente ou temporariamente no território do outro Estado, receberão as prestações em natureza da instituição do Estado do lugar de residência permanente ou temporária, a cargo desta instituição.
2. O titular de uma prestação em dinheiro devida segundo a legislação de um só dos Estados Contratantes, bem como seus dependentes que residam permanente ou temporariamente no território do outro Estado, receberão as prestações em natureza da instituição deste último Estado segundo a legislação nele aplicável. A instituição que conceda a prestação em dinheiro reembolsará as despesas daquelas prestações à instituição que as fornece.

Artigo XII

As autoridades competentes poderão regular por um acordo administrativo a concessão das prestações por doença ou de maternidade aos trabalhadores e aos seus dependentes que transferiram sua residência ou permanência no território daquele dos dois Estados Contratantes que não for o competente, e que preencham as condições previstas pela legislação deste último Estado.

Artigo XIII

As despesas com prestações em natureza fornecidas por um dos Estados Contratantes à conta da instituição do outro Estado, em virtude de disposições do presente Acordo, serão reembolsadas pela forma determinada nos acordos administrativos previstos no Artigo XI.

Artigo XIV

As autoridades competentes dos dois Estados Contratantes poderão regular, de comum acordo, com base nas suas legislações nacionais, as medidas necessárias para a aprovação da concessão das prestações familiais no território daquele dos dois Estados Contratantes onde a instituição competente não tenha sede.

CAPÍTULO II Invalidez, Velhice, Morte

Artigo XV

- a) Se o trabalhador houver secessiva ou alternativamente sujeito às legislações dos dois Estados Contratantes, os períodos de seguro, cumpridos de conformidade com a legislação de cada um dos dois Estados, serão totalizados, com a condição de que não se superponham, para a aquisição, a manutenção e a recuperação do direito às prestações.
- b) Se a legislação de um dos Estados Contratantes subordinar a concessão de certas prestações à condição de que os períodos de seguro tenham sido cumpridos em sua profissão sujeita a disposições especiais, os períodos cumpridos no outro Estado sob disposições correspondentes ou, em sua falta, na mesma profissão ou no mesmo emprego, serão totalizados exclusivamente

para efeito da concessão dessas prestações, mesmo que não existam no outro Estado disposições especiais para a mesma profissão ou o mesmo emprego. Se, levados em conta os períodos assim cumpridos, o interessado não satisfizer as condições exigidas para se beneficiar das ditas prestações, os períodos serão considerados para a concessão das prestações de acordo com as disposições gerais.

2. Se o trabalhador satisfizer as condições previstas pela legislação de um dos Estados Contratantes para a concessão das prestações sem que a totalização dos períodos de seguro mencionados no parágrafo precedente seja necessária, a instituição competente deste estado determinará o montante das prestações segundo os períodos de seguro cumpridos exclusivamente conforme as disposições da legislação por ela aplicada. Esta disposição se aplicará igualmente no caso em que o beneficiário tenha às prestações por parte do outro Estado Contratante calculadas em conformidade com o parágrafo 3.
3. Quando um trabalhador não puder fazer valer um direito às prestações em virtude dos períodos de seguro cumpridos segundo a legislação de um Estado Contratante, a instituição competente deste Estado determinará o direito às prestações totalizando os períodos de seguro cumpridos de acordo com a legislação do outro Estado Contratante, na medida do possível, para o cumprimento das condições previstas pela sua própria legislação, e calculará o montante da prestação em conformidade com as seguintes disposições:
 - a) determina-se o montante teórico da prestação à qual o interessado poderia pretender se todos os períodos de seguro totalizados houvessem sido cumpridos segundo as disposições de sua legislação;
 - b) em seguida, determina-se o montante efetivo da prestação à qual o interessado tem direito na base do montante teórico indicado na letra a, segundo o *pro data* da duração dos períodos de seguro cumpridos sob a legislação que a instituição aplica, relativamente à duração dos períodos de seguro cumpridos nos dois Estados.
4. Se a legislação de um dos Estados Contratantes prevê que o cálculo das prestações baseia-se no salário ou nas contribuições, a instituição que determinar a prestação em virtude do presente Artigo levará em conta exclusivamente o montante dos salários ou das contribuições versadas segundo a legislação que ela aplica.
5. Por derrogação às disposições do parágrafo 1, letra a, se a duração total dos períodos de seguro cumpridos sob a legislação de um dos Estados Contratantes não atingir um ano e se, levados em conta apenas estes períodos, nenhum direito às prestações for adquirido em virtude das disposições dessa legislação, a instituição desse Estado não será obrigada a conceder as prestações em razão dos ditos períodos. Em contraposição, a instituição competente do outro Estado Contratante deverá levar em conta estes períodos de seguro, seja para a abertura do direito, seja para o cálculo da prestação.

Artigo XVI

O valor das prestações devida por parte das instituições competentes dos Estados Contratantes não poderá ser inferior ao valor mínimo da

prestação em virtude da legislação do Estado Contratante em cujo território o beneficiário reside.

Artigo XVII

Se a legislação de um dos Estados Contratantes subordinar a concessão das prestações à condição de que o trabalhador, no momento da verificação de sua situação para a outorga das prestações esteja sujeito à legislação do dito país, esta condição será considerada como cumprida no caso em que, no momento da verificação dessa eventualidade, ele estiver sujeito à legislação do outro Estado ou tiver direito às prestações no outro Estado.

TÍTULO IV Disposições Finais e Transitórias

Artigo XVIII

1. As autoridades competentes, as instituições e os organismos de ligação dos dois Estados Contratantes comunicar-se-ão entre si qualquer informação concernente:
 - a) às medidas tomadas para a aplicação deste Acordo;
 - b) às modificações de sua legislação que possam estender a aplicação deste Acordo.
2. Para a aplicação deste Acordo, as autoridades e as instituições dos Estados Contratantes deverão ajudar-se mutuamente e agir como se se tratasse da aplicação de sua própria legislação. Esta ajuda mútua será em princípio gratuita.
3. Para a aplicação deste Acordo as autoridades e as instituições dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente entre si, e bem assim com as pessoas interessadas e seus mandatários.
4. As autoridades, as instituições e as jurisdições de um dos Estados Contratantes não poderão rejeitar os pedidos ou outros documentos que lhes forem dirigidos na língua oficial do outro Estado Contratante.

Artigo XIX

1. As vantagens das isenções ou reduções de taxas de selos, custas de cartório e de registro, previstas pela legislação de um dos Estados Contratantes para as peças ou documentos a serem produzidos para a aplicação da legislação desse Estado, serão extensivas às peças ou documentos análogos a serem produzidos para a aplicação da legislação do outro Estado Contratante ou do presente Acordo.
2. Todos e quaisquer atos, documentos e peças a serem produzidos para a aplicação deste Acordo estarão dispensados do visto de legalização das autoridades diplomáticas ou consulares.
3. Os pedidos, declaração ou recursos que devam ser apresentados, em um prazo determinado, a uma autoridade ou a um organismo de um dos países Contratantes serão considerados como admissíveis se forem apresentados no mesmo prazo a uma autoridade ou a um organismo correspondente do outro país.

Artigo XX

As autoridades, as instituições e os organismos dos dois Estados Contratantes poderão corresponder-se diretamente entre si, e bem assim com

as pessoas interessadas na sua língua oficial ou nas línguas inglesa ou francesa.

Artigo XXI

1. A aplicação deste Acordo será regulamentada por meio de acordos administrativos cuja elaboração poderá ser atribuída, pelas autoridades competentes, a uma comissão mista composta de representantes das Partes Contratantes.
2. Os acordos administrativos referidos no parágrafo precedente entrarão em vigor por troca de notas entre os dois Governos.

Artigo XXII

1. A instituição competente de um dos Estados Contratantes será obrigada a efetuar, a pedido da instituição competente do outro Estado, os exames médicos necessários para os beneficiários que se encontrarem em seu território.
2. As despesas dos exames médicos, bem como dos exames necessários à concessão das prestações estarão a cargo, reciprocamente, das instituições que os houverem efetuado.

Artigo XXIII

1. Para a aplicação do presente Acordo, qualquer requerimento, envio de documentos, pedido de reembolso ou solicitação de informações será feito por intermédio dos organismos de ligação, que são:

a) para a Grécia: o Instituto de Seguros Sociais (I.K.A)
b) para o Brasil: o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

2. Os organismos de ligação estabelecerão, segundo as necessidades e em comum acordo, os formulários e cartas-padrão convenientes para a aplicação deste Acordo.
3. Os organismos de ligação poderão igualmente estabelecer entre si modalidades administrativas de aplicação deste Acordo e dos acordos administrativos, a fim de que isto se faça da melhor forma possível, de acordo com seu espírito e sua letra.

Artigo XXIV

1. Os pagamentos decorrentes deste Acordo deverão ser efetuados legalmente na moeda no país Contratante que os fizer.
2. No caso em que limitações monetárias forem estabelecidas num dos Estados Contratantes, os dois Governos tomarão, imediatamente e em comum, medidas para assegurar a transferência entre seus territórios das somas pecuniárias necessárias aos fins do presente Acordo.

Artigo XXV

1. O presente Acordo é concluído por prazo indeterminado, salvo denúncia por uma das partes Contratantes. A denúncia será efetuada por via diplomática e produzirá efeito a partir de seis meses contados daquela que se seguir à data de recebimento da notificação.
2. Em caso de denúncia, as estipulações deste Acordo permanecerão aplicáveis aos direitos adquiridos durante o período em que ele estiver em vigor.

3. Os direitos em curso de aquisição no momento em que este Acordo deixar de vigorar serão previstos, de comum acordo, pelas Partes Contratantes.

4. As autoridades consulares dos Estados Contratantes poderão representar, sem mandato governamental especial, os nacionais do seu próprio Estado perante as autoridades competentes e os organismos de gestão em matéria de previdência social do outro Estado.

Artigo XXVI

Cada Parte Contratante notificará a outra a respeito das disposições tomadas para a execução deste Acordo, o qual entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte àquele durante o qual os instrumentos de ratificação forem trocados.

Artigo XXVII

1. O presente Acordo não assegura direito algum ao pagamento de prestações por período anterior à data de sua entrada em vigor.
2. O período de seguro cumprido em virtude da legislação de cada um dos Estados Contratantes antes da entrada em vigor do presente Acordo será levado em consideração para aplicação de suas disposições.

A regra enunciada na frase anterior não atinge as disposições das legislações dos dois Estados Contratantes que se referem ao campo de aplicação temporário das referidas legislações. Os acordos administrativos previstos no Artigo XXI determinarão a forma de aplicação da disposição precedente.

3. Os direitos adquiridos anteriormente à entrada em vigor do presente Acordo e o pagamento das prestações poderão dar ensejo à revisão, a pedido dos interessados, levando-se em conta as disposições deste Acordo.

4. Nos casos mencionados no parágrafo 3 deste Artigo, as prestações serão devidas a contar da data da apresentação do pedido. Entretanto, caso o pedido seja apresentado dentro do prazo de dois anos a partir da entrada em vigor do presente Acordo, as prestações serão devidas a partir dessa data.

Artigo XXVIII

O presente Acordo será ratificado pelos Estados Contratantes segundo os procedimentos de cada um e os instrumentos de ratificação serão trocados no mais breve prazo.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos dois Estados Contratantes assinaram o presente Acordo.

Feito em Atenas, aos 12 dias de setembro de 1984, em três exemplares originais nas línguas portuguesa, grega e francesa, a língua francesa devendo prevalecer em caso de divergência de interpretação.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:
Alairico Silveira Junior, Embaixador.

Pelo Governo da República Helénica: Roula Kaklamanaki, Vice-Ministro da Segurança Social.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 174, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.494.069,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e nove cruzados e sessenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.494.069,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "João Berbel", no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1987.
— Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 175, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional-OTNS, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de instalações e aquisição de equipamentos para as polícias e corpo de bombeiros, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1987.
— Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição,

e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 176, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 732.551.232,00 (setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e dois cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro do item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 732.551.232,00 (setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e dois cruzados), correspondente a 6.884.880 Obrigações do Tesouro de Minas — OTN, destinados ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliário, vencível no presente exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 177, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, a contratar operação e crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.533,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal,

autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.533,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Escola Profissionalizante a nível de 1º grau, curso de curta duração, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 178, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.954,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.954,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de complexo educacional a nível de 1º grau e profissionalizante, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 179, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.692,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.692,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 180, DE 1987

Retratifica a Resolução nº 14, de 1987

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 14, de 4 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordões e calçamentos, na sede do Município, no âmbito do Promunicípio.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— N° S/44/87 (nº 201/87, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Re-

curso Extraordinário nº 105.609-6, do Estado de São Paulo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício S/43, de 1987, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal a fim

de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 174,000,000,00, para os fins que especifica.

1.2.3 — Ofício

— Nº 142/87, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando a decisão daquela Corte, julgando a Representação nº 1.260-3.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 172/87, do Senador Carlos De'Carli, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

1.2.5 — Ofício

Nº 91/87, da Liderança do PDS, referente a substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento, em 20 do corrente, da comunicação do Senador Lourival Baptista de que se ausentaria do País, a partir do dia 21.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder do PDS — Reforma Ministerial.

SENADOR JOÃO MENEZES — Fabricação e proteção de software.

SENADOR MAURO BORGES, como Líder do PDC — Projeto Calha Norte.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 173/87, do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Senadores, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26 de outubro e 2 de novembro do corrente ano, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado**.

— Nº 174/87, do Senador Luiz Viana, solicitando informações ao Poder Executivo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1987 (nº 197/87, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, e determina outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1987 (nº 198/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a instituição de fundações e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1987 (nº 158/87, na Casa de origem), que dispõe sobre os preços mínimos da uva. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 178, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 45.000.000,00. Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 178/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, de sua autoria, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e consequentes de salário para evitar dispensas de pessoal. **Aprovado**.

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, de sua autoria, que regulariza sem aumento de incidências o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. **Aprovado**.

— Votação em turno único, do Requerimento nº 59, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências. **Aprovado**.

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1984, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional de informática e dá outras providências. **Aprovado**.

— Votação em turno único, do Requerimento nº 83, de 1987, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1985, do Senador Nivaldo Machado, que isenta do Imposto de Renda os ex-combatentes da II Guerra Mundial, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1987, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a composição de uma comissão especial, formada por 5 (cinco) membros de preferência diplomados em Medicina, para no prazo de 30 (trinta) dias, realizar estudos e levantamentos sobre as ocorrências recentemente verificadas em Goiânia, relativas à contaminação de pessoas por substâncias radioativas. **Retirado da pauta** pelo autor, nos termos do Requerimento nº 176/87.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 114 de 1987 (nº 178/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 116, de 1987 (nº 180/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1987 (nº 205/87, na origem), de 24 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 136, de 1987 (nº 231/87, na origem), de 6 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 137, de 1987 (nº 232/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 138, de 1987 (nº 233/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edmundo Radwanski, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1987 (nº 236/87, na origem), de 12 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 157, de 1987 (nº 257/87, na origem), de 25 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado

do a escolha do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 186/87 (nº 294/87, na origem), de 8 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. **Apreciado em sessão secreta.**

— Projeto de Resolução nº 159, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 73, de 1984, do Senado Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, do projeto e da emenda após parecer proferido pelo relator Senador Ronaldo Aragão, ficando a votação para a sessão seguinte.

— Mensagem nº 218, de 1987 (nº 340/87, na origem), relativa à proposta para que seja retificada a Resolução nº 264, de 1986, que modificou a Resolução nº 8, de 3 de abril de 1986, autorizando o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzados e quinze centavos). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 179/87, oferecido pelo Senador Meira Filho em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 219 de 1987 (nº 342/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.740,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 180/87, oferecido pelo Senador Márcio Lacerda em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 220, de 1987 (nº 343/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 181/87, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 221, de 1987 (nº 344/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 171.659,374 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 182/87, ofe-

rido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro. .

— Mensagem nº 222, de 1987 (nº 345/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzado, a 34.853,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 183/87, oferecido pelo Senador Áureo Mello em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 223, de 1987 (nº 346/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Birigüí, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 184/87, oferecido pelo Senador Mauro Benevides em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 224, de 1987 (nº 347/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 470.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 185/87, oferecido pelo Senador Ronaldo Aragão em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 225, de 1987 (nº 349/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 186/87, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 226, de 1987 (nº 350/87, na origem), relativa à proposta para que esteja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 187/87, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Mensagem nº 227, de 1987 (nº 351/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de cré-

dito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 188/87, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

— Ofício nº S/42, de 1987 (nº 100/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 126, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.076.088,000 (sete bilhões, setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros). **Apreciação adiada** para a sessão de 3 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 177/87.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 172/87, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Projeto de ácido fosfórico da Caraíba Metais-BA.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder do PSB — Reforma ministerial. Reajuste dos vencimentos dos funcionários públicos.

SENADOR ÁUREO MELLO — Projeto Caiá Norte.

SENADOR ALBANO FRANCO — Homenagem ao Senador Francisco Rollemberg, por ocasião da solenidade comemorativa da emancipação política de Sergipe.

SENADOR MÁURICIO CORRÉA — Situação econômica nacional.

SENADOR ALFRÉDO CAMPOS — Homenagem ao Dia do Professor.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Extinção do INCRA.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se terça-feira, dia 27, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Gabriel, proferido na sessão de 19-10-87.

3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— Portarias nºs 28 e 29, de 1987.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 71ª Sessão, em 22 de outubro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira,

Jutahy Magalhães e Meira Filho

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agrípino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourémberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/44/87 (nº 201/87, na origem), de 15 de outubro do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acôrdo proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 105.609-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do parágrafo único do art. 26 do Decreto nº 17.722, de 1981.

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu o Ofício S/43, de 1987 (nº 33/87, na origem), do governador do Estado de São Paulo, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

Nos termos da resolução Nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Of. nº 142/87 — P/MC

Em 19 de agosto de 1987.

Ao Exmº Sr.
Senador Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a V. Exº, nos termos do art. 175 do Regimento Interno, que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 13 do corrente mês, julgando a Representação nº 1.260-3, representados Presidente da República e Congresso Nacional, proferiu a seguinte decisão:

“Julgou-se procedente a Representação e declarou-se a constitucionalidade da expressão “desapropriação” contida no inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 1.641, de 7 dezembro de 1978. Decisão unânime”.

Apresento a V. Exº os meus protestos de consideração e distinto apreço. — Ministro **José Néri da Silveira**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O ofício que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para conhecimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 172, de 1987

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Quadragésima Segunda Sessão da Assembleia Geral da ONU, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1987. — **Carlos de'Carli**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, item II letra b, da Lei Interna.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. nº 91/87

Brasília, em 22 de outubro de 1987.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossas Excelências as necessárias providências no sentido da minha substituição como membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pela Resolução nº 03, de 1987 (CN) pelo Senador Senador Lavoisier Maia, do Partido Democrático Social.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu, em 20 do corrente, comunicação do Senador Lourival Baptista de que se ausentaria do País, a partir do dia 21, para, em missão autorizada pelo Senado, participar, como observador parlamentar, da Quadragésima Segunda Sessão da Organização das Nações Unidas.

É a seguinte a comunicação enviada à Presidência

Em 20 de outubro de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 de outubro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno, participar, como observador Parlamentar, da Quadragésima Segunda Sessão da Organização das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nosso hábito não fazer discurso por escrito, nem ler, para enfado dos nossos pares, laudas e mais laudas de papel. Mas, vamos hoje abrir uma exceção, em parte do nosso pronunciamento, que esperamos ser rápido. Costaríamos que os Srs. Senadores prestassem bem atenção ao que vamos aqui dizer. Depois, teremos alguns comentários bordados a respeito.

No Brasil, as palavras de ordem são consumidas como lenha no fogo. O que ontem era decisão e esperança, hoje, é o de sempre: nem chega a ser desilusão, é só a mesma coisa.

Digo isto, como é óbvio, a propósito da reforma ministerial. Reforma, propriamente, não houve. Houve troca de ministros. E a contabilidade de "quem perdeu" e "quem ganhou" interessa a poucos, interessa quase só aos círculos íntimos do poder.

Contrastando com este ramerrão da "nova" e mesma Aliança Democrática, só que agora com a bandeira a meio pau, basta ler a entrevista de D. Paulo publicada ontem nessa Folha.

É que a rua, o povo, beira o desespero. O cardeal fala da fome que ronda a periferia e o desassossego que medra na classe média. Poderia acrescentar a perplexidade ou o desalento da alta classe média e a falta de decisão de investimento dos empresários.

É diante deste Brasil real (da redução das taxas de crescimento, da irresponsabilidade social, do arrocho salarial e ainda por cima das nuvens que vêm do Norte acossadas pelo vento das quedas da Bolsa) que se torna ainda mais difícil compreender a politiqueria.

Brada aos céus a necessidade de equilíbrio e de grandeza. Quando haverá nesta Brasília de todas as ilusões quem possa sentar-se à mesa sem punhais florentinos, sem a sede do cargo, sem mesmo as veleidades partidárias para selar a paz que nos leve a um rumo?

Ou será que temos de embalarmos em novos sonhos e imaginar que depois da "nova" Aliança Democrática, nesta marcha batida à ré, só mesmo um movimento sísmico mais forte (quem sabe eleições gerais) poderá sacudir a corte e produzir, com o embasa-

mento do voto popular, uma situação nova que permita cortar o nó górdio da indecisão?

Ainda há tempo, mas pouco, muito pouco para que o reencontro com a esperança se faça, sem traumas. Sobra o "panache" de alguns e o espaço político que a Constituinte abre para decisões de coragem. Acima do interesse de cada um. Somando partidos e pensando mais nas ruas do que nos palácios.

Senhores, permitimo-nos ler o artigo de hoje de Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB nesta Casa, que expressa exatamente o que pensa o PDS a respeito da nova reforma ministerial.

Mas daríamos uma resposta a S. Ex^e Diz que há, caro Senador, ainda nesta Brasília de todas as ilusões, quem possa sentar-se à mesa sem esses punhais florentinos a que V. Ex^e se refere, sem essa sede de cargo, sem, mesmo, as veleidades partidárias para celebrar a paz que nos leve a um rumo.

Parce que nosso Partido deu um exemplo a este respeito e os entendimentos elevados que V. Ex^e, em nome de seu Partido, conosco, em nome da Oposição, tem mantido, mostram realmente que ainda há alguma esperança neste Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente, no momento, não vou falar de reforma ministerial, embora tenha sido lembrado pelo eminente Líder Fernando Henrique Cardoso, que quer até colaborar, também, com essa reforma ministerial.

O que me traz à esta tribuna, hoje, é um assunto que reputo da maior importância, da maior gravidade para este País e que diz respeito ao software.

Fui designado Relator na Comissão de Constituição e Justiça deste processo e, realmente, é uma matéria nova que não está suficientemente estudada no nosso País. Então, com todo o cuidado estou procurando, pelo menos, tomar conhecimento, dentro do possível, do relacionamento entre as necessidades do País e a necessidade de desenvolvimento dessa nova riqueza que se criou e, para isto, tenho procurado ouvir as pessoas interessadas.

Promovi debates em que compareceram cerca de 12 entidades dos mais variados pensamentos e a controvérsia se dá, principalmente, quanto à proteção que deve o Governo brasileiro exercer sobre a fabricação do software desta ou daquela forma. Existem pessoas interessadas que acham que ele deveria ser livre, não precisaria de proteção, porque a indústria brasileira já tem alcançado um elevado índice de desenvolvimento. Outros, deram o seu depoimento declarando que não, que há necessidade de uma proteção que a indústria brasileira do software precisa ser protegida porque, realmente, se olharmos o mundo, veremos que os Estados Unidos da América do Norte detêm 75% da produção e 25% estão com o resto do mundo. Outros grupos acham que essa

proteção deve ser mantida, embora sem se compor condições que tirem da produção brasileira os elementos necessários para que possa proteger, não só no sentido de aperfeiçoar a sua técnica, mas também no sentido de procurar, talvez, recursos para os programas que são, em muitos casos, caríssimos.

Existe, também, uma discussão muito grande em torno do cadastramento dos programas. Como se deve efetuar este cadastramento? Qual o prazo deste cadastramento? Existe muito receio quanto a uma burocracia estatizante em torno desta matéria que é importantíssima.

Vemos, por outro lado, que é preciso examinar como este País vai funcionar no conserto internacional. Como ele poderá e que condições terá de suportar a concorrência internacional nessa nova indústria que se está criando no País.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Sabe V. Ex^e que somos o Relator e responsável maior por esta lei chamada impropriamente de Lei de Informática, quando seu nome apropriado seria Lei Industrial de Informática. Mas, hoje é conhecida como a Lei de Informática.

Lá defendemos e mostramos a necessidade da existência de uma reserva de mercado. Mas gostaria que V. Ex^e dissesse a seus Colegas, já que estamos a discutir um dos assuntos mais importantes que este Senado aborda nesta sessão legislativa, que uma coisa é hardware, portanto, uma construção material, de tecnologia mais ou menos avançada, conforme o grau de desenvolvimento do produtor ou da empresa responsável pelo produto; e outra coisa é o software, que é o que podemos dizer a tecnicização de idéias. O software representa — repetimos — uma obra intelectual materializada através de uma tecnologia avançada. Sabe V. Ex^e que somos radicalmente contra o Projeto 024/87. As emendas que apresentamos ao mesmo perante a Mesa — não chegaram ao conhecimento de V. Ex^e, mas podemos adiantar neste aparte a V. Ex^e, todas iniciaram sua justificação com essa declaração. Sabemos que o Projeto Governamental 024 não pode deixar de ser aprovado, não temos a menor dúvida. Trinta e tantos anos de vida pública nos fazem ver que esse projeto será aprovado. São, pois, emendas que procuram diminuir o mal. Transformar software apenas em uma obra intelectual como está sendo tratado na parte da defesa dos seus direitos, direitos puramente autorais, é justamente deixar muito, mas muito mesmo — desculpe, o aparte é grande, mas é um assunto que me empolga desamparado o usuário e sem nenhuma responsabilidade o produtor e o comerciante. Mas V. Ex^e, com a ponderação que sempre caracterizou sua ação, há de verificar que esta é uma questão em que, acima de conhecimento técnico, está a exigir bom senso. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato, nobre Senador Virgílio Távora. O assunto é realmente complexo e precisa ser examinado exaustivamente.

V. Ex^a sabe que o **hardware** se desenvolveu com muito mais facilidade e muito antes do que o **software**. Tanto que o **software** quando apareceu era dado até como bonificação pelo **hardware**. Então, V. Ex^a há de convir que o seu aparte tem o seu ponto de vista útil e marcante. Encontramos, hoje, no **software** um progresso muito grande que alcançou uma velocidade enorme. O que precisamos estudar é se temos condições de colocar nas concorrências internacional e nacional um **software** genuinamente nosso, se temos esses elementos, ou se, em determinados casos precisamos não só de apoio tecnológico para um aperfeiçoamento maior, ou também se precisamos de um apoio, talvez, até financeiro para o desenvolvimento de certos programas, de alto custo.

O Sr. Virgílio Távora — É o bom senso a que nos referimos, eminente Senador.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pela colaboração de V. Ex^a

Então, este é um assunto que reputo da maior gravidade e do maior interesse para este País. Agora, o que não podemos é resolve-lo a toque de caixa.

Preparei um parecer e há muitos dias venho estudando, a matéria e já recebi a colaboração de vários setores, procurei o Ministro Renato Archer e pedi a S. Ex^a que mandasse pessoas do seu Ministério, da SEI, para vir prestar sua colaboração. Não foi fácil, mas finalmente veio um cidadão, que não me lembro agora o nome, e prestou seu esclarecimento. Tenho tudo isso gravado e a tradução dessas fitas, para mostrar o intrincado dessa situação. Nenhum Congressista vai querer resolver este assunto sem ver uma solução que possa servir de base para que essa nova fonte de riqueza, essa nova fonte de trabalho não seja emperada.

Não podemos transformar um órgão como a SEI num órgão burocrático ou foljal. Não podemos, me parece, determinar no cadastramento de que se fala, um cadastro a prazo, porque ninguém desenvolve um programa desse com facilidade; depende de estudo, depende de recursos, depende de um complexo de circunstâncias. Como é que vamos colocar dentro do cadastramento, um prazo fixo para seu uso? Como é que vamos exigir depois que um cidadão tenha feito todo esse programa, todo esse projeto, que se dá um prazo "Y" para ele usar esse programa? Não pode. Tem que haver uma garantia, uma situação legal, em que não só se garanta aquele que trabalha nesse assunto, mas também, para que não sinta falta de condições de desenvolvimento dentro dessa matéria.

Não podemos querer pensar e acreditar que vamos enfrentar a concorrência internacional, desde já, com a fabricação do nosso **Software**. Seria uma ingenuidade, uma vez que, como já disse anteriormente, 75% dos **Softwares** são usados só pelos Estados Unidos e 25% pelo resto do mundo. O que é que nos sobra? Uma ponta muito pequena.

Vi um depoimento de uma dessas empresas, cujo nome não me recordo, em que se chegou a declarar que o Brasil não precisa de apoio algum e que pode enfrentar sozinho a concorrência internacional e a nacional, não só em matéria quantitativa como qualitativa.

Ora, seria, realmente, uma situação extraordinária se isso pudesse ser uma realidade...

Estamos fazendo esta pequena digressão porque já aprimoramos o nosso parecer, e o vamos entregar à doura Comissão de Constituição e Justiça, para, oportunamente, vir a ser discutido no Plenário do Senado Federal.

Apresentamos várias emendas ao projeto, não só porque regulam a parte não só da constitucionalidade, mas também da própria jurisdição.

Vi, por exemplo, nesse projeto em discussão, que se coloca que tudo será resolvido de acordo com a lei da SEI, o que me parece um exagero.

Ora, esta lei que se está votando não envolve as matérias necessárias ao desenvolvimento do programa; ela determina, em três ou quatro artigos, a penalidade para esta ou aquela forma de infração.

Assim, o que temos a fazer é regulamentar a lei da SEI; e esta regulamentação não pode ficar indefinidamente, tem que ter um prazo certo, determinado para ser regulamentada. Parece-nos que são fatos fundamentais e indispensáveis na discussão dessa matéria que, volto a dizer, reputo da maior importância e da maior significância, mas de que não podemos, sem o bom escuso, fazer um estudo real, e certos de que atenda não só aqueles que empregaram a sua atividade, empregaram seu capital e estão produzindo trabalho, mão-de-obra e recursos para o País; sujeitá-los a uma lei que não traz as condições necessárias sequer para a sua aplicabilidade será uma temeridade.

São estas as considerações que fazemos em torno do projeto de lei, e esperamos que, quando ele vier para ser discutido no Senado, seja feito com toda tranquilidade e com toda a sinceridade, porque, se assim não for, iremos estabelecer soluções que não resistirão ao tempo.

Eu sei que se diz que é preciso votar de imediato esse projeto de lei, para atender a interesses de fulano, de sicrano, ou de potências externas. Eu acho que temos que atender aos nossos interesses, aos interesses do País, aos interesses nacionais, porque, sem colocarmos em primeiro lugar esses interesses parciais, dificilmente faremos uma lei para ter aplicação no período de um ano.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ouvi com muita atenção suas palavras, e sabe V. Ex^a que essa matéria está sendo discutida pelo Senado já há algum tempo. E sabe, também, V. Ex^a que as lideranças se estão entendendo a respeito delas. Eu creio que é pensamento de todos nós que matéria dessa relevância não pode ser tratada a toque-de-caixa e não o está sendo. Ao contrário, nós estamos analisando, ouvimos V. Ex^a através de sua Comissão, está ouvindo vários setores, e essa matéria interessa ao País, interessa ao Governo, Governo de V. Ex^a e creio que hoje mais do que nunca, o Governo de V. Ex^a, de modo que não há risco de que isso seja feito sem que os vários pontos de vista sejam considerados. Quero, entretanto, deixar também claro, que existem interesses que não são de potências estrangeiras, são do Brasil, e que essa matéria seja regu-

lamentada e que afaste algumas dificuldades que existem até hoje no melhor entendimento de como é que o Brasil trata as questões relativas à Informática. Nunca fui de parecer que nós devéssemos engolir goela a baixo projetos, só porque tal ou qual setor do Governo esteja interessado nele. Acho que o Senado tem responsabilidades para com o País. Essas responsabilidades, ao mesmo tempo em que exigem maturidade de nossa parte, análise cuidadosa, exigem também nossa atenção para a urgência que o País tem nessas decisões. É com esse espírito que, como Líder do PMDB, tenho discutido com aqueles aos quais devo explicações, no encaminhamento dessa questão. Pode estar tranquilo V. Ex^a, de que quando o Senado aprovar esse projeto, o aprovará na plena consciência de cada um dos seus membros, tendo em vista um único objetivo: dotar o País de uma lei que permita o desenvolvimento da nossa indústria, que permita que o **software** seja um instrumento de agilização da nossa produção, que permita que a criatividade no **software** possa ter margem, e que sem burocratismo, seja possível continuar assegurando um crescimento contínuo do Brasil. Eu seria o último a defender uma posição burocrática. Não defenderei qualquer posição que seja capaz de estiolar um processo mais rápido de absorção tecnológica. Não é este o meu ponto de vista e nem será este o ponto de vista, acredito eu, do meu Partido nesta Casa. Buscaremos o que foi dito, hoje, pelo Senador Virgílio Távora, a quem agradeço para agradecer a gentileza de ter lido, aqui, um artigo que publicou, hoje, na **Folha de S. Paulo** e, mais ainda, de ter endossado, e a eles se somado, aqueles que desejam, efetivamente — como sei que deseja S. Ex^a — solução alta para os problemas nacionais. Quem pensa assim em matéria mais geral, também pensa assim em matéria específica. O que aprovarmos aqui será fruto de um amplo entendimento entre os Senadores.

O SR. JOÃO MENEZES — Fico grato pelo aparte de V. Ex^a e, naturalmente, estou aguardando o momento oportuno, quando esse projeto chegar, aqui, à discussão do Senado, e vou me recordar bem das palavras do eminente Líder Fernando Henrique Cardoso de como vai tratar esse assunto. Espero que assim seja, porque o que S. Ex^a explicitou parece que está dentro do pensamento da maioria dos Srs. Senadores.

Mas não posso deixar de, ao terminar este pronunciamento, agradecer ao eminente Líder Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex^a disse-me que estava pronto a nos ajudar a resolver o problema do Ministério da Educação e Cultura.

Naturalmente, deve ser uma ajuda boa, sobretudo se S. Ex^a pensar sempre em termos altos. E quero dizer-lhe e reafirmar que a nossa posição, a minha posição pessoal é aquela já definida aqui várias vezes nesta tribuna, defender, com tudo aquilo que eu possa, o pronunciamento que fez o Sénior Presidente da República, José Sarney, através das rádios e televisão, dizendo à Nação que iria fazer essa reforma — reforma essa pessoal — de interesse do Governo, de interesse do País, sem interferência de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sólico a V. Ex^a, nobre Senador, que conclua o

seu pronunciamento, que já passou do tempo em cinco minutos.

O SR. JOÃO MENEZES — Vou concluir, Sr. Presidente. Apenas tenho que dar uma resposta ao Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a chamou-me de Ministro, sou um mero Senador.

O SR. JOÃO MENEZES — Embora V. Ex^a não seja muito do lado do **poire**, pode ser que V. Ex^a tenha uma pequena oportunidade porque o negócio do **poire** continua funcionando, não é?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a é um bom conhecedor da Casa.

O SR. JOÃO MENEZES — Conheço bem a turma do **poire** e sei que está funcionando.

Vou aguardar uma oportunidade para voltar e tratar desse assunto de reforma administrativa porque o que nós, políticos, esperamos e o que toda a Nação espera, é realmente que este País entre com toda a sua força no caminho que todos desejam, sobretudo da ordem, da disciplina e da hierarquia. E aqui vai um recado também para a Comissão de Sistematização, da qual faço parte e o eminente Líder Fernando Henrique Cardoso é, também, um dos Vice-Presidentes. Estamos votando uma Constituição lá no plenário da Câmara dos Deputados, que estabelece só direitos e não estabelece obrigações. Não sei o que vai ser deste País quando a maioria procurar votar uma Constituição para receber uma palma minúscula de uma dezena de pessoas que estão presentes se esquecendo que somos um país de 140 milhões de brasileiros. Vimos, outro dia, um pequeno incidente, ocorrido na Presidência, do eminente Líder Fernando Henrique Cardoso. Queria-se dar a esta Nação, aos partidos políticos o direito...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador, peço a V. Ex^a o obséquio, permita-me interrompê-lo, de não conceder apartes, pois o tempo de V. Ex^a está esgotado e temos uma vasta Ordem do Dia, e, antes disto, temos ainda três Líderes para falar.

O SR. JOÃO MENEZES — Este é outro assunto importante e sério. Não se pode votar um projeto de Constituição brincando. É preciso que o povo saiba que se vai na mesa, endireita a lápis a emenda que foi apresentada. E se aceita isso, o que dá a maior confusão. Ainda, ontem ou anteontem, tivemos, na Presidência o Senador Fernando Henrique e não sei como S. Ex^a pôde encontrar uma solução —, porque, no seu lugar, eu deixaria como estava — e se deu o direito de os partidos políticos receberem dinheiro de países estrangeiros, Sr. Presidente. Isso não está sendo divulgado. Quem está interessado em receber esse dinheiro ou o está recebendo? V. Ex^a aprovou por causa da emenda do Senador José Richa que foi consertada na mesa a lápis e ninguém sabe. É preciso acabar com isto. Quando é para aplicar o Regimento, o cidadão falar ou defender, tem de aplicar o Regimento; quando é para emendar a lápis na mesa, não há Regimento. Isto não pode ocorrer.

Acho que uma coisa votada não pode ser mudada outra vez. Entretanto, encontraram já um caminho para voltar atrás e reformar o negócio. Então, o assunto é sério, é difícil, é antipático até se falar sobre isto, mas é preciso que a Nação e todos saibam o que está se passando.

Aprovou-se nesse projeto o direito de greve. A greve é livre. Por esse projeto, depois de oito dias de efetuada a greve, o sindicato começa a dirigir as empresas até acabar a greve, que não vai acabar mais. Isto é da maior gravidade, Sr. Presidente. Este País vai tornar-se ingovernável se esta Constituição for promulgada assim, porque temos certos representantes que entendem que estão fazendo a Constituição, podem ser vedetes. Estão todos os dias nos jornais, na televisão e no rádio e não têm a coragem de dizer aquilo que o nosso País precisa e que a nossa Nação está aguardando.

Perdoe-me V. Ex^a, Sr. Presidente, essa digressão, mas achei-a necessária e quis deixar registradas, no Senado, essas palavras para que amanhã não se diga que se foge do assunto e que tudo correu sem um alerta de quem quer que seja.

Esperei voltar a esta tribuna para, quem sabe, tratar da reforma ministerial, tão falada pelo eminente Líder, Senador Virgílio Távora, e provocada aqui, com todo humor pelo meu eminente Líder e amigo, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Pedindo desculpas aos meus companheiros, como também a V. Ex^a, Sr. Presidente, agradeço o tempo que me foi concedido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDC, Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que foi divulgado, o Projeto Calha Norte vem sendo objeto de reações extremadas. Aplaudido com entusiasmo por uns, execrado com vigor por outros, tem faltado às avaliações a isenção de ânimo e o sangue-frio necessários ao julgamento de projeto de tão ampla e heterogênea abrangência.

Sob o binômio "desenvolvimento e segurança", o Calha Norte foi elaborado por um grupo interministerial por sugestão do Conselho de Segurança Nacional. Constitui-se de um plano de ação para a área ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, com prioridade para a faixa de fronteira de cerca de 6.500 km, que se estende do Estado do Amazonas ao Território do Amapá.

Composto de quatro projetos especiais, propõe-se a atingir quatro objetivos básicos: o incremento das relações bilaterais com nossos vizinhos do Norte; o aumento da presença militar na área; a intensificação das campanhas de recuperação dos marcos limítrofes e o incremento da ação da Funai na faixa de fronteira.

O sigilo de que se revestiram a gestação e os primeiros passos de sua execução, aliado à estreita vinculação com o Conselho de Segurança Nacional, cobriu o Projeto com uma nuvem de suspeita. Ecólogos, antropólogos, políticos e diplomatas se puseram de sobreaviso, desconfiados de que algo se tramava à revelia dos interesses da sociedade civil.

Temia-se — e teme-se — pela fragilidade dos ecossistemas na região amazônica, pela integridade dos índios que povoam aquela área e pelo risco de potencialização de conflitos diplomáticos com os países limítrofes.

Preocupações legítimas, sem dúvida, mas que precisam ser examinadas com isenção de ânimo, sem preconceitos, à luz dos documentos disponíveis, da realidade atual e de nossa tradição histórica.

É fartamente conhecida a fragilidade do ecossistema amazônico. A exploração irracional e o desmatamento selvagem, aliados à pluviosidade associada à fina espessura do solo agricultável, inscrevem a área, na lista dos fortes candidatos à desertificação, engrossando o rol de nossas políticas desastradas de ocupação. Exemplos não nos faltam: a cultura de cana-de-açúcar destruiu a Zona da Mata nordestina; o ciclo da mineração erodiu as Minas Gerais; a prática agrícola imediata e imprevidente diminuiu a fertilidade dos solos paulistas e paranaenses; experiências de desmatamento indiscriminado plantaram um pequeno deserto no Rio Grande do Sul.

Se, como dizia César um século antes de Cristo, a experiência é a mestra de todas as coisas, permite-me fazer duas ilações. A primeira justifica o temor dos ecólogos: por experiência, eles sabem que a Amazônia corre risco. A segunda deposita confiança na ocupação da área: a experiência, que é uma escola cara mas insubstituível, instrui.

Considerando a diretriz do Projeto — Desenvolvimento e Segurança — e o propósito de integrar efetivamente a região ao contexto nacional, o pérduro se inclina mais para a segunda dedução.

De fato, não se pode negar a pertinência do binômio desenvolvimento/integração. Corresponde a 14% do território nacional e delimitada por uma faixa de fronteira de 6.500 km, ao longo de nossas divisa com a Venezuela, a Colômbia, a República Cooperativa da Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa, essa área está envolta em brumas de mistério, decorrente do quase nenhum conhecimento efetivo da região, agravado pela baixa densidade demográfica.

São limites de difícil controle, daí ser um dos objetivos do Projeto a recuperação dos marcos fronteiriços. Vejam bem, é uma fronteira tão inativa, tão pouco viva, que até os marcos limítrofes estão desaparecendo.

Assim, a proposta de instalação e ampliação da infra-estrutura viária, de produção de energia elétrica, de estabelecimento de pólos de desenvolvimento econômico, de atendimento médico-educacional das populações locais e de intensificação de assistência aos indígenas, constitui o passo inicial — auspicioso, sem dúvida — para o Brasil tomar posse dessa extensa faixa territorial e integrá-la ao restante do País.

Não encontro razão — salvo alguma ditada pelo preconceito — para imaginar que a concretização desse objetivo será necessariamente conseguida à custa do equilíbrio ecológico. Acaso não se pode conviver com a natureza sem destruí-la? É claro que se pode e a presença do Brasil na fronteira Norte é realmente não uma ameaça, mas uma segurança.

Na Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente José Sarney, o General Rubens Denys expressa sua preocupação com o meio ambiente.

Leio o trecho a que me refiro:

“Como é do conhecimento de Vossa Exceléncia, a região do norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas tem-se consubstanciado em uma preocupação constante ao longo dos anos, no que tange à sua efetiva integração ao controle nacional, devido às grandes dificuldades impostas pelo meio ambiente ao desenvolvimento.”

Ora, como a política de ocupação se entrecruza com a geopolítica, por que imaginar que o domínio do meio ambiente conduzirá à destruição do equilíbrio ecológico? Seria absoluta insensatez traçar uma política de desenvolvimento e integração divorciada de um caráter efetivo, permanente e socialmente harmonioso.

Profissionais e estudiosos da História — que são os militares de nossas Forças Armadas — não ignoram que o meio ambiente hostil sempre se revelou precioso aliado geopolítico. Graças à barreira formada pela floresta, os espanhóis não tomaram posse da extensão territorial que lhes cabia nos termos do Tratado de Tordesilhas. Graças à floresta, nunca sofremos um ataque externo a partir dela.

Sendo um dos objetivos estratégicos do Calha Norte a ocupação de nossa vasta fronteira setentrional, como pensar na possibilidade de destruição dessa verdadeira fortaleza natural?

A preocupação com a fronteira norte, aliás, é amplamente justificada. Ao longo de seus 6.500km de extensão, existem tensões reais de limites: a Venezuela e a Guiana lutam pela região do Essequibo; a Guiana e o Suriname disputam o controle da margem direita do rio Corentyne; o Suriname e a Guiana Francesa brigam por parte do território controlado pela França; a Venezuela e a Colômbia contendem pelo acesso terrestre e marítimo do Golfo da Venezuela.

O Projeto Calha Norte deve ser avaliado à luz dessas circunstâncias, sem ignorar os agravantes das guerrilhas oposicionistas que atuam no Suriname, no Peru e na Colômbia, fato, aliás, que levou o Exército brasileiro a desfilar, no final do ano passado, a “Operação Presença”, para combater as incursões do M-19 no Estado do Amazonas.

Há mais. As operações ilícitas, como o narcotráfico e o contrabando de minerais, hoje facilmente realizadas graças a inúmeros aeroportos clandestinos plantados na selva, reclamam uma resposta urgente, que só o conjunto das Forças Armadas poderá dar: a Marinha, fiscalizando os grandes rios; o Exército, contando com bases de apoio estrategicamente situadas; e a Aeronáutica, disposta de aeroportos na selva.

Só assim poderemos tomar posse de nossas fronteiras, até agora quase total e perigosamente desguarnecidas, constituindo séria ameaça à integração de nosso território e violentando, inclusive, nossa vocação continental.

Ora, como dizia Crítilo, em suas Cartas Chilenas:

“Um reino bem regido não se forma somente de soldados; tem de tudo: tem milícia, lavoura, e tem comércio.”

O Calha Norte, bem concebido e bem executado, alimenta nossas esperanças, de a médio e longo prazos, transformar os fatores adversos

da região em aliados, sem violentá-los, mas integrando-os a um projeto de desenvolvimento harmonioso, cuja execução material, embora extremamente penosa, atenderá às expectativas humanas e nacionais que nele depositamos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ouço com muito entusiasmo o discurso de V. Ex^e. É um discurso que tem fundamentação geopolítica da maior importância. V. Ex^e coloca muito bem aquilo que poderia ser o *punctum dolens* de em cada uma dessas regiões. Felizmente, para nós, até agora, elas não se transformaram em problemas graves e sérios de fronteiras vivas. Na própria questão do Suriname, temos uma fronteira morta, temos um problema na Venezuela, que decorre do fato ainda das pretensões brasileiras, a Depressão do Pirara, que nos foi negada pelo Rei da Itália — como sabe V. Ex^e melhor do que eu — quando discutimos com a Inglaterra a posse da terra. O Rei da Itália, como árbitro, deu mais à Inglaterra do que ela pedia e, hoje, o problema se transfere para a Venezuela com a Guiana. Temos, realmente, lá, uma área potencial extremamente perigosa. A presença, por outro lado, de nativos de origem asiática, que penetraram na região das Guianas, é, para nós, hoje, um motivo de preocupação muito grande, especialmente diante do Território de Roraima, onde temos uma rarefação demográfica das mais altas do Brasil, menos de 0,2 habitantes por quilômetro quadrado, e temos do outro lado, uma pressão populacional, que tenderá, naturalmente, a uma expansão, se não houver as garantias a que V. Ex^e se refere. Louvo o velho e querido companheiro, nas suas origens, que são as mesmas comuns que tenho, esta preocupação que se traduz aqui, numa bela aula que V. Ex^e está dando, sobre o papel que o Brasil deve desempenhar nesta região.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e é um homem da região. Mas, muito mais do que isso, é um estudioso dos problemas da Amazônia, e da Calha Norte em particular. O aparte de V. Ex^e muito me honra e engrandece meu discurso.

Creio que o Projeto Calha Norte será afirmação da presença brasileira naquela vasta região da fronteira, defendendo o meio ambiente, os índios e a intangibilidade do território pátrio, ameaçado muito mais por nossa omissão e presença de grupos de maioria de estrangeiros, que defendem novos conceitos de plurinacionalidade, que podem ser a ponta de lança da internacionalização da Amazônia — que repudiamos com toda energia. Imaginem o que seria da unidade nacional, se reconhecessermos a plurinacionalidade para as populações predominantemente de origem europeia existentes no sul do Brasil, particularmente de alemães e poloneses.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^e, Senador Mauro Borges?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Leopoldo Peres — Senador Mauro Borges, estou ouvindo V. Ex^e e sou-lhe grato pelo

que está dizendo a respeito do Calha Norte. Ao contrário do que certas correntes políticas mal-informadas trazem aqui para o Congresso e para a imprensa nacional, nada mais patriótico e nacionalista do que o Calha Norte, porque uma fronteira realmente abandonada, principalmente a fronteira do rio Negro, geralmente os produtores brasileiros são vítimas de constantes incursões de bandidos estrangeiros sob a capa de guerrilheiros e ficam aquelas populações fronteiriças inteiramente abandonadas e desprotegidas. O Calha Norte será a maneira do Brasil afirmar a sua presença e nacionalizar o grande vazio amazônico. Dou-lhes os meus parabéns e sou inteiramente solidário com o discurso de V. Ex^e.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Leopoldo Peres. Seu aparte esclarece e honra muito o meu discurso.

Contudo, Sr. Presidente, o apoio quase unânime da Nação ao Projeto Calha Norte padece de uma restrição que reputo preocupante: o destino das tribos indígenas da região, especialmente os Yanomânis, que vivem na fronteira Brasil/Venezuela. Além da binacionalidade dessa tribo, tem ela outras peculiaridades que a credenciam a cuidados muito especiais. Os Yanomânis se distinguem por sua passividade ante o chamado “homem branco”; são fisicamente frágeis e vivem, no lado brasileiro da fronteira, sobre ricas e cobiçadas jazidas de ouro, manganês e urânio, entre outros minerais raros.

Não têm sido poucas as investidas de minadoras e bando de garimpeiros sobre as terras do Yanomâni; e não têm sido poucos os índios que já perderam a vida na luta desigual a que os obrigam os invasores.

Confesso que sou um dos cidadãos preocupados com a sorte dos indígenas, que terão, forçosamente, contato com a tropa que se instalará nas guarnições previstas no projeto. As doenças, muitas delas inconsequentes para os civilizados, poderão dizimar tribos inteiras. De outra parte, os nossos hábitos e costumes representam uma grave ameaça à cultura daqueles silvícolas, bem como a imposição de credos religiosos estranhos à sua cultura.

Não obstante essa nossa preocupação, confiamos que o Estado-Maior das Forças Armadas terá analisado pormenorizadamente a questão indígena na área do Calha Norte. O legado do Marechal Cândido Rondon há de ter inspirado os formuladores desse projeto no que respeita à incolúmidade, à saúde e à cultura indígena.

Por acreditar firmemente que essa análise foi feita e que a questão foi estudada em profundidade, inclusive no que mais importa aos silvícolas, que é a demarcação de suas terras, quero, nesta oportunidade, apelar ao Emfa no sentido de que submeta os estudos desse aspecto específico do Projeto Calha Norte à crítica da sociedade civil que certamente poderá colaborar para o seu aprimoramento.

Pediria mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Emfa assumisse publicamente um compromisso formal de que as guarnições militares, além da missão de defender nossas fronteiras, serão guardiãs da segurança das nações indígenas e das riquezas de suas terras.

Um compromisso dessa natureza, que deve incluir também a demarcação do Parque Yanomâni,

pelo menos, tranquilizaria não só o Brasil, mas toda a humanidade que acompanha com receio a atenção nossa política indigenista, cujas oscilações têm inspirado protestos, de acusações de genocídio.

O compromisso público que o Emfá verá a assumir em nome das Forças Armadas há de credenciar-las a um maior respeito e à unanimidade do apoio nacional ao Projeto Calha Norte.

Era o que tinha a dizer. Obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Mauro Borges o Sr. Jutahy Magalhães, 1º-Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 173, de 1987

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26 de outubro e 2 de novembro do corrente ano, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso — Jamil Hadad — Mauricio Corrêa — Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 174, de 1987

Requeiro a V. Ex^o, nos termos do Regimento Interno (art. 239, alínea b), sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República sobre se é exato, conforme noticiado pela imprensa, haverem sido celebrados contratos pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL, para utilização do satélite Brasilsat por empresas privadas e portanto com a violação do monopólio concedido por lei à EMBRATEL.

Outrossim, seja solicitada a íntegra dos pareceres técnico-jurídicos e demais estudos existentes relativos aos contratos acima referidos.

As informações requeridas destinam-se a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1985, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1987. — **Luiz Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, item VI do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 175, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs 11 a 22, em fase de discussão, seja submetida ao Plenário nos últimos lugares (após as Mensagens referentes a embaixadores).

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1987, e (nº 197/87, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, e determina outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 36, de 1987

(Nº 197/87, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os benefícios da Previdência Social urbana, de pensão por morte em seu valor global, de aposentadoria, de auxílio-doença e de auxílio-reclusão não poderão ser inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do Piso Nacional de Salários referido no § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987.

Parágrafo único. É extensivo aos segurados desta lei o abono salarial previsto no Decreto-lei nº 2.352, de 7 de agosto de 1987.

Art. 3º Além dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficam acrescidos ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Prorural, o auxílio-reclusão e o auxílio-doença, no valor de 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional de Salário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1987 (198/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a instituição de fundações, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do Projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 40, DE 1987

(Nº 198/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República.

Autoriza a instituição de fundações, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, vinculadas ao Ministério da Cultura, as seguintes fundações públicas, com personalidade jurídica de direito privado:

I — Fundação Nacional Pró-Leitura — PRÓ-LEITURA;

II — Fundação Nacional de Artes Cênicas — FUNDACEN;

III — Fundação do Cinema Brasileiro — FCB.

Art. 2º A Fundação Nacional Pró-Leitura — PRÓ-LEITURA terá por finalidade:

I — promover o desenvolvimento da produção e da difusão do livro;

II — estimular a publicação de obras de interesse cultural, a criação literária e a instituição de bibliotecas;

III — difundir e estimular o hábito da leitura;

IV — manter e incentivar cursos de biblioteconomia, de técnicas de encadernação e proteção de livros e demais tecnologias de reprodução e arquivamento de sons e imagens;

V — receber o Depósito Legal, disciplinado pelo Decreto Legislativo nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907;

VI — promover a captação, a preservação e a difusão da produção bibliográfica e documental nacional em suas diversas formas.

Parágrafo único. Passam a integrar a Pró-Leitura a Biblioteca Nacional — BN, criada por decreto de 27 de junho de 1810 e o Instituto Nacional do Livro — INL, criado pelo Decreto-Lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, mantidas as suas finalidades segundo o disposto nas normas legais vigentes que regulamentam a matéria.

Art. 3º A Fundação Nacional de Artes Cênicas — FUNDACEN constituir-se-á por transforma-

mação do atual Instituto Nacional de Artes Cênicas — INACEM e terá por finalidade promover, incentivar e amparar o desenvolvimento das artes cênicas.

Art. 4º A Fundação do Cinema Brasileiro — FCB terá por finalidade realizar as atribuições da Empresa Brasileira de Filmes S.A. — Embrafilme, dispostas nos itens IV e VI, no § 1º incisos I, II, III, IV, e V, e § 3º do art. 6º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

Parágrafo único. O patrimônio da FCB será constituído pelos bens que lhe forem transferidos na forma do artigo 10 desta lei.

Art. 5º A estrutura, competência, atribuições e funcionamento das fundações de que trata esta lei serão definidas em estatuto próprio aprovado pelo Presidente da República.

Art. 6º As fundações de que trata esta lei gozarão dos privilégios concedidos à Fazenda Pública quanto a foro, prazo e custas processuais, juros moratórios, impenhorabilidade de bens, rendas e serviços e isenção tributária.

Art. 7º Os servidores da Biblioteca Nacional, do Instituto Nacional do Livro e do Instituto Nacional de Artes Cênicas, poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros das respectivas fundações, observado, no que couber, o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 8º Os servidores de quadros ou tabelas de outros órgãos e entidades federais, lotados e em exercício ou postos à disposição dos órgãos que comporão as fundações referidas nesta lei, poderão optar por sua integração nos quadros destas, na forma da lei e de acordo com o que dispuserem os respectivos estatutos.

Art. 9º São transferidos para o patrimônio da PRÓ-LEITURA e da FUNDAÇÃO os bens móveis e imóveis da União, que estavam em uso ou sob a guarda e responsabilidade do Instituto Nacional do Livro, da Biblioteca Nacional e do Instituto Nacional de Artes Cênicas, operando-se a transferência no momento da inscrição das escrituras públicas de constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 10. Fica a União autorizada a adotar providências necessárias à cisão da Empresa Brasileira de Filmes S.A. — Embrafilme, com a transferência para o patrimônio da FCB da parte dos seus bens móveis e imóveis necessária ao cumprimento do disposto no art. 4º desta lei.

§ 1º A cisão de que trata este artigo será precedida de resolução da Assembléia Geral, mediante proposta circunstanciada da Diretoria.

§ 2º Realizada a cisão, a Embrafilme passará a girar sob a denominação de Embrafilme — Distribuidora de Filmes S.A. e terá como objetivo social o disposto na Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, exceto os itens e parágrafos que, segundo o art. 4º desta lei, ora transferem-se para a Fundação do Cinema Brasileiro — FCB.

§ 3º Os empregados da Empresa Brasileira de Filmes S.A. — Embrafilme, após a cisão, poderão optar pela transferência de seu vínculo empregatício para a FCB, desde que atendam às necessidades e às peculiaridades dos serviços da Fundação.

§ 4º Observa-se-a, no que couber, o disposto no Capítulo XVIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 11. O patrimônio das fundações, de que trata esta lei, constituir-se-á de:

- I — bens e direitos transferidos em decorrência do disposto nos artigos 9º e 10 desta lei;
- II — doações, legados e contribuições;
- III — bens e direitos que adquirir;
- IV — rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

Art. 12. Os recursos financeiros das fundações serão provenientes de:

- I — dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União;
- II — auxílios e subvenções da União, dos Estados e dos Municípios ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III — resultado de operações de crédito;
- IV — receitas eventuais.

Art. 13. No caso de extinção, os bens e direitos das fundações serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1987 (nº 158/87, na Casa de origem), que dispõe sobre os preços mínimos da uva, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 41, de 1987

(Nº 158/87, na Casa de origem)

Dispõe sobre os preços mínimos da uva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preços mínimos da uva serão fixados de agosto a novembro de cada ano, para a safra seguinte, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.

Parágrafo único. Os preços mínimos serão corrigidos até a data do pagamento da uva, calculando-se um reajuste mensal, a partir do mês subsequente ao de sua fixação, baseado na variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional).

Art. 2º No ato da entrega da uva o comprador emitirá documento hábil fixando a data de pagamento do produto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as alíneas e e f do § 2º do art. 1º da Lei nº 7.298, de 28 de dezembro de 1984 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 45.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, o nobre Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1987.

Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais (MG) a elevar em Cz\$ 13.973.850.000,00 (treze bilhões, novecentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1987.

— Relator Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº , de 1987

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a elevar em Cz\$ 13.973.850.000,00 (treze bilhões, novecentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, autorizado, a elevar, temporariamente, os parâmetros dos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, com as alterações da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 45.000.000 Obrigações do Tesouro de Minas Gerais — OTM, correspondente a Cz\$ 13.973.850.000,00 (treze bilhões, novecentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzados), considerando o valor nominal do título de Cz\$ 310,53 vigente em junho de 1987, destinado à abertura de encargos com rolamento de sua dívida mobiliária e déficit de caixa no exercício de 1987.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, ficando dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, de sua autoria, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e consequentes de salário para evitar dispensas de pessoal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, de sua autoria, que regulariza sem aumento de incidências o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 7:

Votação em turno único, do Requerimento nº 59, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será desarquivado.

O PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarqui-

vamento do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1984, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional de informática e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 9:

Votação em turno único, do Requerimento nº 83, de 1987, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1985, do Senador Nivaldo Machado, que isenta do Imposto de Renda os ex-combatentes da II Guerra Mundial, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1987, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a composição de uma comissão especial, formada por 5 (cinco) membros de preferência diplomados em Medicina, para no prazo de 30 (trinta) dias, realizar estudos e levantamentos sobre as ocorrências recentemente verificadas em Goiânia, relativas à contaminação de pessoas por substâncias radioativas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 19 do corrente, tendo a votação sido adiada a requerimento do nobre Senador Mauro Benevides para a presente sessão.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Concede a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Nelson Carneiro, autor da proposição.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ).

Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, apresentei o requerimento no dia 8 de outubro, estamos a 22 de outubro e, muitos elementos novos foram trazidos à apreciação do Senado Federal, através da divulgação da palavra dos que se debruçaram sobre o problema. Acredito que a Comissão poderia ser útil naquele momento em que foi requerida. Hoje sei que existe, de iniciativa do nobre Senador goiano Iram Saraiva, uma tentativa de nomeação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Também transita no Congresso Nacional um pedido de Comissão Mista de Inquérito, integrada por Senadores e Deputados. O meu requerimento visava esclarecer de pronto aos Srs. Senadores, mas o tempo tornou-o absurdo.

De modo que, nesta oportunidade, em homenagem ao esforço do nobre Senador goiano Iram Saraiva, atendendo mais aos goianos do que a nós cabe a iniciativa de medidas dessa natureza, peço a V. Ex^a a retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Senador Nelson Carneiro requer, como autor, a retirada da sua proposição.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 176, de 1987

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 159, de 1987, de minha autoria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1987. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com deliberação do Plenário, passa-se aos itens.

— 23 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 114, de 1987 (nº 178/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

— 24 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 116, de 1987 (nº 180/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Sénhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

— 25 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1987 (nº 205/87, na origem), de 24 de julho do corrente ano, pela qual o Sénhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

— 26 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 136, de 1987 (nº 231/87, na origem), de 6 de agosto do corrente ano, pela qual o Sénhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado a escolha do Senhor Carlos Norberto de Oliveira Pares, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

— 27 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 137, de 1987 (nº 232/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

— 28 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 138, de 1987 (nº 233/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edmundo Radwański, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

— 29 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1987 (nº 236/87, na origem), de 12 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

— 30 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 157, de 1987 (nº 257/87, na origem), de 25 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

— 31 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 186, de 1987 (nº 294/87, na origem), de 8 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

As matérias constantes dos itens 23 a 31 da ordem do dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 11 horas e 26 minutos e volta a ser pública às 11 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Vamos prosseguir a Ordem do Dia.

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 73, de 1984, do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronaldo Aragão para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 159, de 1987.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Diretora desta Casa Legislativa encaminha à apreciação o Projeto de Resolução nº 159, de 1987, com o fito de modificar dispositivos da Resolução nº 73, de 1984.

A resolução que se pretende alterar criou, em 1984, o Incentivo Funcional, correspondente à retribuição pelo desempenho de serviço considerado relevante em atividades do Senado Federal, aplicando-se a servidores posicionados no final de suas respectivas Categorias Funcionais, sem perspectiva de novos progressos funcionais, bem como a ocupantes de cargos do Grupo — DAS, de cargos e empregos com retribuição correspondente à escala de vencimentos do Grupo — DAS e ocupantes de função gratificada ou de confiança.

Da leitura da justificação da dota Comissão Diretora deduz-se que a proposta visa a atualizar e compatibilizar o referido instituto, no que se refere aos percentuais por faixa de incidência. Ao mesmo tempo, inclui entre os beneficiários os Secretários Parlamentares, a que se refere o Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1978. Finalmente, prevê que sobre essa parcela incidirá o desconto previdenciário e que ela será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ou a perceba ao se aposentar.

Ressalta-se que a Câmara dos Deputados já estabeleceu critério idêntico para os servidores aposentados de seu Quadro de Pessoal, mediante a Resolução nº 1, de 1987, bem como já efetuou a atualização do referido instituto, através de Ato da respectiva Mesa Diretora.

Nada há a obstar, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No que se refere ao mérito, a proposta é justa e oportuna.

Manifestamo-nos, assim, pela aprovação do presente Projeto de Resolução nº 159, de 1987, com a emenda que se segue, cujo objetivo é de aprimorar o texto em questão, eliminando um lapso que poderia suscitar dúvidas na sua aplicação.

EMENDA N° 1

No § 1º do art. 2º da Resolução nº 73, de 1984, do Senado Federal, que passa a vigorar na forma do art. 1º do presente Projeto de Resolução nº

159, de 1987, modifique-se a expressão: de: "os ocupantes de empregos com retribuição correspondente..." para: "os ocupantes de cargos ou empregos com retribuição correspondente..."

Justificação

A emenda visa apenas a aprimorar o texto, eliminando o lapso de redação, já que não há a intenção de excluir da percepção do incentivo os ocupantes de cargos correspondentes à escala de retribuição do Grupo — DAS, os quais já a vêm percebendo desde sua criação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer, favorável, concluiu com emenda nº 1, que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1/87, com a redação dada pela Resolução nº 54/87.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 12:**

Mensagem nº 218, de 1987 (nº 340/87, na origem), relativa à proposta para que seja retificada a Resolução nº 264, de 1986, que modificou a Resolução nº 8, de 3 de abril de 1986, autorizando o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzados e quinze centavos). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradecemos, sobremaneira, relatar matéria de tal relevância para o Distrito Federal, pois vemos aqui somas importantes que são alocadas para serviço de urbanização da Ceilândia, Itamaracá, Vila Buriti, Samambaia e os setores da Metropolitana e Cândangolândia; para infra-estrutura em conjuntos habitacionais financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação do Distrito Federal; urbanização, saneamento básico, energia e construção de equipamentos comunitários, como creches, escolas e postos de saúde; execução de obras e projetos destinados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, incluindo integralização da FAE — Fundo de Água e Esgotos do Distrito Federal, e aumentando o capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESEB.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, causa-nos grande estranheza a ausência do Plano Piloto nessas providências. Ele, que sempre foi um cartão de visita para aqueles que nos honram com a sua visita, encontra-se completamente abandonado.

Então, deixamos consignado nos Anais do Senado, o nosso apelo às autoridades competentes para que deem mais atenção ao Plano Piloto.

Eis o nosso parecer:

Com a Mensagem nº 340, de 13 de outubro de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta de alteração da Resolução nº 264, de 22 de setembro de 1986, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal.

O Sr. Governador esclarece que a proposta formulada não altera o quantitativo, mas, tão-somente, a destinação dos recursos, com o fim de cumprir um dos objetivos do programa social do Governo, que é o de atender a necessidades básicas da população de baixa renda.

As alterações propostas são as seguintes:

1. Projeto Cura

Valor: 2.407.315 OTN para 3.207.315 OTN

Objetivo: Complementar serviços de urbanização da Ceilândia, Itamaracá, Vila Buriti e Samambaia e os Setores da Metropolitana e Candangolândia;

2. Infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação no Distrito Federal.

Valor: 8.238.000 OTN para 6.438.000 OTN

Objetivo: propiciar a urbanização, saneamento básico, energia e construção de equipamentos comunitários como creches, escolas e postos de saúde.

3. Infra-estrutura em Saneamento Básico no Distrito Federal.

Valor: 4.235.884 OTN para 5.235.884 OTN

Objetivo: proporcionar a execução de obras e projetos destinados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, incluindo integralização do FAE — Fundo de Água e Esgotos do Distrito Federal e aumento de capital da Cia. de Água e Esgotos de Brasília — Caesb.

4. Atualização do Sistema Cartográfico do DF

Valor: 420.400 OTN

Objetivo: mapa referente a uso de solo, habitação, atividades econômicas, infra-estrutura, sistema viário.

As formalidades jurídicas e constitucionais, no que diz respeito ao encaminhamento do pleito, foram plenamente atendidas.

No mérito, a matéria já recebeu o referendum desta Casa, razão pela qual concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 179, de 1987

Altera a Resolução nº 264, de 22 de setembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 264, de 22 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente a 15.301.599 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar diversas atividades constantes da Exposição de Motivos nº 013/87-GAG, do Sr. Governador do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. José Ignácio Ferreira, Primeiro-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 13:

— Mensagem nº 219 de 1987 (nº 342/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.740,60 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação das instalações de Pronto-Socorro.

Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinaremos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 180, de 1987

— Autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.740,60 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.740,60 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação das instalações de Pronto-Socorro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parcer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1/87, com a redação dada pela Resolução nº 54/87.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 14:

Mensagem nº 220, de 1987 (nº 343/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA)
Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mensagem nº 220, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cz\$ 14.528.800,00 (correspondente a 80.000 OTN, em mar/87);

B — Prazos: 1 — de carência: 18 meses, 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 5,5% a.a., 2 — taxa de administração: 2,0% a.a. sobre cada desem-

Características da Operação

1 — Proponente

1.1 Denominação: Município de Cuiabá — MT
1.2 Localização (sede): Palácio Alencastro — Cuiabá-MT.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 83.740,60 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação das instalações do Pronto Socorro.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.400, de 8 de outubro de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do

bolso, e 3 — del credere: 1,0% a.a. em favor do Agente Financeiro;

D — Garantia: Quotas-partes do FPM — Fundo de Participação dos Municípios;

E — Destinação de recursos: Pavimentação de vias urbanas e construção de um matadouro, duas lavanderias, um centro de abastecimento e de uma praça pública.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 181, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.528.800,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.528.800,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados) — correspondente a 80.000 OTN de Cz\$ 181,61 em março/87 — junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à pavimentação de vias urbanas e construção de um matadouro, duas lavanderias, um centro de abastecimento e uma praça pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão, (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Avotação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1/87, com a redação dada pela Resolução nº 54/87.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Item 15:

Mensagem nº 221, de 1987 (nº 344/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 171.659,374 Obrigações do

Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 221, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA) contrate, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, este na qualidade de Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação

A — Valor Cz\$ 35.700.000,00 (correspondente a 171.659,374 OTN, de Cz\$ 207,97);

B — Prazo: 1 — de carência: 24 meses, e 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 6,5% a.a., e 2 — taxa de administração: 2,0% a.a. sobre cada desembolso;

D — Garantia: quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM);

E — Destinação de recursos: dotação de infra-estrutura urbana, condizente com as necessidades da comunidade (Programa CURA).

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período do funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 182, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 35.700.000,00 (trinta e cinco milhões e setecentos mil cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 35.700.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos mil cruzados, correspondente a 171.659,374 OTN de Cz\$ 207,97 em abril/87) junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à dotação de infra-estrutura urbana, condizente com as necessidades da comunidade (Projeto CURA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminente Senador Nelson Carneiro, V. Exº tem a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para felicitar a Mesa por escolher sempre um Representante do Estado, que conhece bem os problemas do seu Estado, para opinar sobre projetos de resolução dessa natureza. Quero apenas congratular-me com a Mesa por esta iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado. A Mesa agradece a V. Exº, penhoradamente.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Item 16:

Mensagem nº 222, de 1987 (nº 345/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 34.853,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Áureo Mello para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 222, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Tefé (AM) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Tefé
1.2 Localização (sede): Rua Olavo Bilac, 406
— Centro — Tefé/AM

2. Financiamento

2.1 valor: equivalente, em cruzados, a até 34.853,81 OTN.
2.2 Objetivo: Implantação de calçamento.
2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes desembolsos anuais:

1986	— Cz\$ 72.468,00
1987	— Cz\$ 217.668,00
1988	— Cz\$ 217.668,00
1989	— Cz\$ 310.379,00
1990	— Cz\$ 574.908,00
1991	— Cz\$ 553.141,00
1992	— Cz\$ 531.374,00
1993	— Cz\$ 509.607,00
1994	— Cz\$ 487.841,00
1995	— Cz\$ 466.074,00
1996	— Cz\$ 444.307,00
1997	— Cz\$ 422.542,00
1998	— Cz\$ 400.776,00
1999	— Cz\$ 286.296,00

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 118/86, de 7 de março de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos dos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tefé (AM) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 34.853,81 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tefé (AM), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 34.853,81 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de calçamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 17:

Mensagem nº 223, de 1987 (nº 346/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação do Hospital Geral.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Mauro Benevides para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)

Para proferir o parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 223, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Birigüi (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Birigüi

1.2 Localização (sede): Praça James Mallor, s/nº 16200 — Birigüi — SP.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 466.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Hospital-Geral.

2.3. Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4. Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5. Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6. Garantia: Vinculação de parcelas de ICM — Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

2.7. Dispositivos Legais: A Lei nº 2.409, de 24 de junho de 1987, aprovada pela Câmara Municipal de Birigüi.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Birigüi (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Birigüi (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação do Hospital Geral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 18:

Mensagem nº 224, de 1987 (nº 347/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 470.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronaldo Aragão para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO)
Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 224, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) contrate, junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cz\$ 97.745.900,00 (correspondente a 470.000 OTN, de Cz\$ 207,97, em abr/87);

B — prazos: 1 — de carência: 30 meses, 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 6,5% a.a., 2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso, 3 — outros encargos: "del credere": 1% a.a.;

D — Garantia: quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação de recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana — Projeto CURA.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 185, DE 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 97.745.900,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 97.745.900,00 (correspondendo a 470.000 OTN de Cz\$ 207,97 em abril/87), junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à realização de obras de infra-estrutura urbana — Projeto CURA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 19:**

Mensagem nº 225, de 1987 (nº 349/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 225, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a

Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

A — Valor: Cz\$ 43.586.400,00 (correspondente a 240.000 OTN, de Cz\$ 181,61);

B — Prazos: 1 — de carência: 30 meses, 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 5,5% a.a. e 2 — "del credere": 1,0% a.a. em favor do Agente Financeiro;

D — Garantia: Quotas-partes do FPM — Fundo de Participação dos Municípios e do ICM — Imposto sobre Circulação de Mercadorias; e

E — Destinação de recursos: execução de projetos relativos a esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação de ruas na sede do Município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 186, DE 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 43.586.400 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 43.586.400,00 (correspondente a 240.000 OTN de Cz\$ 181,61 em março/87), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de projetos relativos a esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação de ruas na sede do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— **Item 20:**

Mensagem nº 226, de 1987 (nº 350/87, na origem, relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 226, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

A — Valor: Cz\$ 45.402.500,00 (correspondente a 250.000 OTN em março/87);

B — Prazos: 1 — de carência: 18 meses, 2 — de amortização: 102 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 10,0% a.a. e 2 — taxa de administração: 2,0% sobre o saldo devedor;

D — Garantia: Quotas-parte do FPM — Fundo de Participação dos Municípios;

E — Destinação de recursos: Construção de um matadouro e melhoria no Centro Comercial, na sede do Município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 187, DE 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 45.402.500,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 45.402.500,00 (correspondente a 250.000 OTN de Cz\$ 181,61 em março/87), junto ao Banco do Nordeste do Brasil

S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à construção de um matadouro e mercearia do Centro Comercial na sede do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 21:**

Mensagem nº 227, de 1987 (nº 351/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 227, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cr\$ 54.483.000,00 (correspondente a 300.000 OTN, de Cr\$ 181,61);

B — Prazos: 1 — de carência: 18 meses, 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 5,5% a.a.2 — taxa de administração: 1,0% sobre cada desembolso, e 3 — "do credor": 1,0% a.a. em favor do Agente Financeiro;

D — Garantia: quotas-partes do FPM — Fundo de Participação dos Municípios;

E — Destinação de recursos: execução de obras de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelecer normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.483.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itabuna (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.483.000,00 (correspondente a 300.000 OTN de Cr\$ 181,61 em 3/87) junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 22:**

Ofício nº S/42, de 1987 (nº 100/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 126, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.076.988.000 (sete bilhões, setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros). (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 177, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do ofício S-42/87, constante do item 22 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 3 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1987. — **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à apreciação do Requerimento 172,

de 1987, lido no Expediente, pelo qual o eminente Senador Carlos D'Carli solicita autorização para participar, como observador parlamentar, da Delegação Brasileira à XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

A matéria depende, para a sua apreciação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito do nobre Senador Alfredo Campos o parecer desse Órgão Técnico.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Carlos de Carli, convidado a participar da Delegação do Brasil à XLII Sessão da Assembléia Geral da ONU, solicita lhe seja concedida autorização para desempenhar esta missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Complementada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao eminente Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Reporto-me ao pronunciamento de agosto último, quando pedia a participação desta Casa na tomada de decisões sobre os investimentos públicos, uma vez que setores da mais absoluta prioridade estão sendo paralisados ou sofreram adiamentos em seus cronogramas, em decorrência das restrições orçamentárias que vêm sendo efetuadas visando a redução do déficit público de 7 para 3,5% do PIB.

Naquela ocasião, mostrava a necessidade da imediata retomada dos trabalhos de implantação, no Pólo Petroquímico da Bahia, do Projeto de Ácido Fosfórico da Caraíba Metais, cuja paralisação está causando grandes prejuízos à Nação brasileira.

A propósito dessa questão, estou recebendo da Fundação Centro de Projetos e Estudos, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado da Bahia, o Estudo de Viabilidade do Projeto de Ácido Fosfórico da Caraíba Metais. Contendo sólidos argumentos técnicos, econômicos, financeiros e sociais, fortalecidos com dados atualizados sobre o comportamento das variáveis envolvidas, o trabalho contesta o estudo elaborado por técnicos do BNDES, BANDESPAR E PETROFÉRIL, que levou à suspensão do Projeto, onde já foram executadas 70% das obras, e que se destina a tornar a Região nordestina auto-suficiente na oferta dos elementos básicos à produção de fertilizantes.

O programa de governo do Presidente Sarney tem como um de seus objetivos principais o desenvolvimento da agricultura, seja para atender à crescente demanda interna de alimentos, seja

para exportar excedentes e fazer face ao pagamento da dívida externa. Para viabilizar as metas pretendidas, estão em curso a expansão das fronteiras agrícolas e a modernização da atividade, incluindo a irrigação de um milhão de hectares no Nordeste até 1989. Naturalmente, o esperado acréscimo da produção não será possível, sem a expansão paralela do setor de fertilizantes, que já apresenta um considerável déficit, coberto com importações. A previsão da Secretaria da Indústria e do Comércio da Bahia é de que, caso seja mantida a atual capacidade produtiva do setor, dentro de três anos o País estará importando mais de um bilhão de dólares de fertilizantes. Dada a crônica escassez de divisas do nosso País, a estagnação da produção nacional de fertilizantes se constituirá em forte estrangulamento do desenvolvimento da agricultura e, consequentemente, dos objetivos de crescimento econômico preconizados pelo programa de governo da Nova República.

A indústria de fertilizantes é uma vocação natural da Região Nordeste, onde existe um grande potencial de matérias-primas minerais inexploradas. Além de rico em gás natural, componente básico para a produção de nitrogenados, depois de iniciada a operação do complexo Mina-Usina Taquari-Vassouras, em Sergipe, e com a maturação da planta de ácido fosfórico da Caraíba Metais, o Nordeste passaria a dispor dos três nutrientes — N.P.K. — necessários à produção de insumos agrícolas. O setor tem condições de englobar todos os Estados nordestinos na implantação de um projeto integrado. Nesse sentido, já temos em andamento a implantação da Fosfértil, em Alagoas, e há perspectivas de produção de fosfatados também no Ceará, decorrente da exploração de urânio em Itatiaia. Com os nitrogênicos que poderão ser viabilizados em todos os Estados nordestinos, ricos em gás natural, estariam complementadas as condições naturais essenciais à formação de um Pólo Petroquímico no Nordeste.

A usina de ácido fosfórico foi concebida pelo Conselho Nacional de Não-Ferrosos e Siderurgia — Consider — ainda em 1976, ano de criação da Caraíba Metais, prevista, originalmente, para produzir cobre primário e ácido sulfúrico. Este ácido tinha aproveitamento obrigatório, devido à impossibilidade de lançar gases da metalurgia na atmosfera e à carência de enxofre nos solos brasileiros. Considerando a inconveniência do transporte de ácido sulfúrico e a necessidade de materializar a produção de fertilizantes para atender às necessidades da própria região, tentou-se compor uma integração com a iniciativa privada visando à absorção local do ácido sulfúrico. Assim é que foi decidida a implantação da unidade de ácido fosfórico da Caraíba Metais, prevendo utilizar 440 mil toneladas de ácido sulfúrico por ano e 520 mil de rocha fosfática, para produzir 311 mil toneladas de ácido fosfórico, correspondentes a 165 mil toneladas por ano de P_2O_5 contidos.

Do total de investimentos previstos para a planta de ácido fosfórico de US\$ 72 milhões, foram aplicados US\$ 43 milhões. O projeto já está concluído e oferecendo retornos compensadores não fosse a resistência em mudar a tendência, herdada no período autoritário, de utilizar, como instrumento de política econômica, as empresas

criadas para desenvolver setores fora do alcance da iniciativa privada e que são indispensáveis à indução do crescimento econômico auto-sustentado. O que vemos são as empresas do Governo, que nem deveriam ser conceituadas como empresas, serem utilizadas pelo Governo para carregar recursos externos, subsidiar preços, reduzir investimentos mais produtivos em favor de objetivos alheios a seus interesses, assim tendendo a desviar-se da necessária eficiência, da credibilidade pública, dos objetivos que fundamentaram a sua criação e dos reais interesses de seus agentes e beneficiários.

Embora criada há 10 anos sob a forma de sociedade anônima, pode-se dizer que a Caraíba Metais é uma empresa típica do Governo. Suas origens datam de 1974, quando a Fibasa, subsidiária do BNDES, adquiriu o controle de três usinas do Grupo Pignatari, mantendo 94,56% do total das ações ordinárias e preferenciais. A Caraíba Metais S.A. foi criada em novembro de 1976 para explorar as jazidas de minério de cobre em Jaguari (BA), com reservas de 126 milhões de toneladas — correspondentes a 69% das reservas brasileiras — e teor de 1,09% de cobre. Tal ocorrência gerou o projeto do complexo mineral de extração, beneficiamento e concentração de Jaguari e do complexo metalúrgico de Camaçari. A capacidade anual de produção da Caraíba foi prevista em 150 mil toneladas de cobre, 440 mil de ácido sulfúrico, 2.250 de ouro, 20.000 kg de prata, 1.500 t de sulfato de níquel, 60 t de silênio, sulfato de cobre, telúrio, além do ácido fosfórico e outros possíveis derivados. À época de sua criação foi calculada uma economia anual de US\$ 220 milhões, recolhimentos do ICM, Finsocial, PIS, ICM, etc., no valor de US\$ 64 milhões, e a oferta de 4.000 empregos diretos.

A estatização do setor deveu-se à importância estratégica do cobre, que custava US\$ 2.400 a tonelada em 1980, quando o Brasil importava cerca de US\$ 500 milhões, sendo esta a segunda substância mineral de maior peso nas importações, só superada pelo petróleo. O cobre é utilizado nas indústrias elétrica, de telefonia, de telegrafia, automobilística, química, bélica, de tintas, de herbicidas, de fertilizantes, na construção civil, etc. Cerca de 4.000 empresas nacionais trabalham na área, transformando e consumindo cobre como insumo industrial. O valor original da matéria-prima, após as sucessivas transformações nas indústrias de 2^a, 3^a e 4^a gerações, é multiplicado por 10, segundo os padrões técnicos.

Detendo 69% das reservas brasileiras de cobre e uma demanda potencial de 40 milhões de pessoas, o mercado nordestino é bastante promissor aos produtores externos, seja pela oferta do produto em estado primário a preço irrisório, seja pela compra dos bens finais contendo elevado valor agregado. Com a produção da Caraíba, tais benefícios estão sendo gradativamente internalizados na região nordestina, embora à custa de grandes dificuldades.

É de estranhar que, desde a criação da Caraíba, os preços internacionais dos metais não-ferrosos venham caindo vertiginosamente, inviabilizando a remuneração dos investimentos, mesmo considerando que seus custos de produção acompanham os padrões internacionais. Enquanto isso, as importações se mantêm livres, favorecendo a entrada de similares estrangeiros.

Enquanto o consumo per capita de metais não-ferrosos é elevado e intensamente crescente nos países de economia madura, no Brasil, que tem elevado potencial produtivo de minérios e um parque industrial em ascensão, paradoxalmente, seu emprego é ainda muito baixo e não vem correspondendo às expectativas de crescimento. A Alemanha e a Inglaterra, que não produzem esses minérios, são os maiores consumidores, em torno de 12 kg por homem ao ano. Os Estados Unidos superam os 10 kg, enquanto o Brasil consome menos de 4 kg por pessoa.

É difícil compreender também que, enquanto o Governo Federal administra uma verdadeira "economia de guerra" em face da atual escassez de recursos, e restringe suas despesas a ponto de paralisar um projeto, como o de Ácido Fosfórico da Caraíba Metais, que já aplicou 70% dos investimentos totais e oferece perspectivas de elevados retornos a médio prazo, tenta-se iniciar um semelhante projeto governamental em Santa Catarina. Trata-se da Indústria de Fosfatados Catarinense, onde a Petrofértil, que participou do estudo que considerou inviável a planta da Caraíba, detém 49% das ações. Tal decisão, se concretizada, representará, na verdade, um escandaloso desperdício de recursos, uma vez que a conclusão da planta em andamento na Bahia exigirá um investimento adicional de apenas US\$ 28,9 milhões, enquanto o outro projeto precisará de US\$ 75 milhões, podendo chegar a US\$ 250 se for agregada a parte de mineração.

Na recente análise sobre o estudo do BNDES, BNDESPAR e PETROFÉRIL, que levou à paralisação da implantação do projeto de ácido fosfórico da Caraíba Metais, os técnicos da Fundação Centro de Pesquisa e Estudos da Bahia apresentaram resultados substancialmente diferentes, ou que, comparados com os mesmos dados, se revelaram "equivocados por se basearem em premissas duvidosas e em tratamento superficial".

Contestando essas premissas, à luz dos dados hoje disponíveis, a Fundação dá as condições para justificar a retomada do projeto, quais sejam:

há disponibilidade de ácido sulfúrico em quantidade suficiente e a preço favorável, um vez que representa subproduto da planta da metalurgia da própria Caraíba;

há disponibilidade de rocha fosfática local com características adequadas e em quantidade suficiente para suprir a demanda da planta de fósforo por 20 anos, segundo comprovam os relatórios dos trabalhos realizados pelas empresas encarregadas da prospecção das jazidas de Campo Alegre e Lourdes e Irecê-Lapão;

existência de um mercado regional para fertilizantes fosfatados que, desde 1986, consome um montante de P_2O_5 superior à capacidade produtiva da planta da Caraíba Metais; e

a viabilidade econômico-financeira do projeto, que pode ser concluído com a obtenção de uma taxa de retorno bastante atrativa.

À luz de tais evidências, a conclusão do trabalho reflete a necessidade de serem retomadas com brevidade as obras da planta de ácido fosfórico da Caraíba Metais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Governo redefine seus investimentos,

é da maior importância que reexamine este projeto nordestino, cuja paralisação traria grandes prejuízos para a economia brasileira.

Igualmente, considero da maior importância a revisão da situação das empresas públicas, que devem perseguir seus objetivos com eficiência e produtividade e não serem utilizadas como instrumentos de política econômica ou a serviço de interesses de grupos ou do capital estrangeiro.

Em particular, peço a atenção de V. Ex's e do Presidente José Sarney para os projetos minerais, a exemplo dos que formam o Pólo Petroquímico da Bahia, pela sua importância estratégica para a segurança e soberania nacionais e para o desenvolvimento da economia brasileira, com a necessária integração econômica e social da Região nordestina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães o Sr. José Ignácio Ferreira Primeiro-Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Corno Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns dias Sua Excelência, o Senhor Presidente José Sarney em cadeia nacional de rádio e televisão, fez declarações bombásticas sobre modificações na área administrativa, social e econômica deste País.

Sr. Presidente, ontem, assistimos a mais um troca-troca; quando o povo esperava medidas reais, medidas no sentido do descongelamento dos salários aviltantes que hoje temos no nosso País, Sua Excelência apenas fez mudanças de Ministros.

Não há dúvida, a partir de ontem o Ministério ficou mais enxuto, porque extinguiu-se o Ministério da Irrigação.

Sr. Presidente, não existe mais a Pasta da Irrigação, mas existe a Secretaria Especial de Irrigação, subordinada à Presidência da República, e que, segundo o *Correio Braziliense*, recebeu, na semana passada, mais um bilhão de cruzados para poder investir num campo de extrema eficiência — reconheço —, o da irrigação, principalmente no Nordeste.

Sr. Presidente, parecia até que estávamos no Maracanã, assistindo a um jogo de futebol, e o locutor, através dos alto-falantes do Estadio, declarava: "sai Raphael, entra Archer; sai Archer, entra Luiz Henrique; sai Deni Schwartz, entra Prisco Viana".

Sr. Presidente, nada mudou e "coincidências coincidentes" ocorrem há algum tempo neste País.

O Presidente da ARENA era o Presidente José Sarney, o Secretário-Geral era Prisco Viana.

Posteriormente, o Presidente do PDS era o Presidente José Sarney e o Secretário-Geral era Prisco Viana. Hoje, o Presidente da República é o Presidente José Sarney e o novo Ministro — que agora é do PMDB — é o Ministro Prisco Viana.

Sr. Presidente, eu, fundador do MDB, onde fui cassado, com muita honra, vejo, na verdade,

constrangido a situação por que atravessa o PMDB no presente momento. O seu Programa é um lindo Programa, há de se reconhecer, como são os Programas de todos os Partidos, inclusive o Programa do antigo PDS, que falava em co-gestão e, no entanto, na prática, estamos vendo é a "congestão", esta é que é a realidade. E vemos hoje, Sr. Presidente, que grande é a luta fisiológica pelos cargos, quase como uma luta de caraté, para ver quem é o mais forte, para poder ocupar o Ministério. E "cadê" os planos, Sr. Presidente? — Eu falo em planos — quero saber "cadê" o programa do PMDB?

O Sr. Ministro Bresser Pereira, na Câmara dos Deputados, declarou, alto e bom som, para todos os presentes que quando fez ou quando ajudou a fazer o Programa do PMDB, na parte relativa à Ordem Econômica, o fez num momento em que o Partido era oposição e que, a partir do momento em que o PMDB passou a ser Governo, o Programa tinha que ser outro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex' tem razão quando disse que houve uma troca de nomes e não de mentalidade de Governo, de uma forma de Governo. Ouvimos falar muito no direito de liberdade de escolha. Então, foi feita uma escolha de acordo com o perfil do próprio Presidente, porque sua Excelência escolheu aquele que considerava que representava o seu perfil político. No caso específico da Bahia, sua Excelência fez três opções: primeira, a manutenção do Sr. Ministro das Comunicações, o que, no meu entendimento, foi um erro terrível; segunda, a saída do Ministro da Saúde, Dr. Roberto Santos, o que, no meu entendimento, foi um outro erro de Sua Excelência, e a terceira opção foi a escolha do Deputado Prisco Viana para o Ministério do Desenvolvimento Urbano, o que, pessoalmente, considero uma boa opção, pelas relações, pelo conhecimento que tenho da pessoa do Deputado Prisco Viana. Sei que S. Ex' é um homem honrado, capaz de bem administrar a pasta para a qual foi indicado. Mas foi uma opção política feita pelo Presidente que, à revelia de qualquer entendimento com as forças políticas da Bahia, fez a sua escolha pessoal. Portanto, não temos nenhuma participação nas escolhas. Mas lamento que foi perdida uma boa oportunidade para o Presidente fazer uma reformulação, levando em consideração as forças partidárias, porque, numa democracia, a pessoa tem que pensar e fortalecer as suas bases.

Fala-se e critica-se o PMDB por que é uma frente partidária. Em qualquer democracia um grande partido tem que ser sempre uma frente representante de vários segmentos e pensamentos. Em uma democracia o Presidente da República ou Primeiro-Ministro, quando constitui a sua administração, pensa buscar uma base partidária, procura atender esta frente, colocando no seu Ministério, na Administração Pública, representantes de todos os segmentos de opinião do partido. No momento em que se procura isolar áreas partidárias, logicamente elas não terão nenhuma responsabilidade pela Administração Pública.

Por isto acho que houve uma equívoco de S. Ex' na execução desta reforma: S. Ex' perdeu uma boa oportunidade de fazer a reforma de que o Brasil necessitava. Acho que, lamentavelmente, tenho que dar esta opinião, que é minha opinião pessoal, não é de ninguém mais.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex' coloca um problema real. Sabemos que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, naquele pronunciamento na televisão, deu um recado político: não quero mais saber de partidos; agora vou lançar um documento e ouvi o Chefe da Casa Civil, Ministro Ronaldo Costa Couto, declarar que nesse documento existiam os cinco anos de Governo e o regime presidencialista e quem quisesse apoiar aquele documento que apusesse a assinatura e seria contemplado na sua equipe de Governo. Sua Excelência, porém, se esquece de que existe na Presidência do PMDB um homem com uma experiência política muito larga, muito ampla e que vem de muitos anos.

Sua Excelência conseguiu unir, naquele momento, o PMDB, no sentido de não assinar o documento isoladamente. Aí já mudou a história novamente: "Pretendemos vigorar a Aliança Democrática". Então, o PMDB continua fazendo alguns Ministros, o PFL faz outros, e o povo, no meio, Sr. Presidente, a querer saber por que se aumentou hoje, por exemplo, 11% no preço do arroz, por que o IPTU em Brasília vai sofrer um acréscimo de 500%. O povo quer saber por que todos os gêneros alimentícios, os gêneros de primeira necessidade, estão liberados nos seus preços, e por que os salários continuam congelados. Quando os militares reclamam que há uma defasagem de 190% nos seus soldos, estão dizendo uma verdade!...

No entanto, no Substitutivo I do Constituinte Bernardo Cabral existia um detalhe, em determinado artigo, que dizia:

"O reajuste dos vencimentos civis e militares será feito na mesma data, e com os mesmos índices."

Porém, aconteceu uma mágica no Substitutivo II, ficou apenas "na mesma data", os índices desapareceram.

Sr. Presidente, é uma situação estranha a que vemos em nosso País.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — É para mim uma grande satisfação ouvi-lo, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jamil Haddad, antes que V. Ex' aprecie o seu pronunciamento outro tema, agora relacionado com o reajuste e os vencimentos do funcionalismo civil e militar, eu me permitiria reportar ao aspecto inicial de seu pronunciamento: a reforma ministerial procedida pelo Presidente José Sarney.

Primeiro, quero realçar que os nomes escolhidos pelo Chefe da Nação são de homens da maior respeitabilidade, inquestionavelmente. O Ministro Renato Archer, projetado para o Ministério da Previdência Social, vinha-se impondo à admiração e ao respeito do povo brasileiro com

uma atuação aprimada, equilibrada, patriótica à frente do Ministério da Ciência e Tecnologia. S. Ex^a passou então a outro Ministério, que, pela amplitude e abrangência das suas atribuições, vai exigir muito da acuidade, experiência, clarividência e descontino do ilustre filho do Maranhão, o Ministro Renato Archer. O outro nome é o do Deputado Luiz Henrique, escolhido para substituir o Ministro Renato Archer, sem dúvida um dos nossos Companheiros mais proeminentes, com uma destacada atuação na Câmara dos Deputados, liderando a Bancada do PMDB, agora na própria Assembléa Nacional Constituinte, enfim, é um homem público que tem todas as condições para exercer, com firmeza e devotamento à causa pública, as funções de Ministro da Ciência e Tecnologia. Diria a V. Ex^a que, nesse conjunto de considerações que estão sendo feitas da tribuna, neste momento, apenas estranhei que o Senhor Presidente da República, embora sendo extraordinário o Ministério da Irrigação, de certa forma o tivesse subestimado, passando-o à condição de Secretaria, vinculado ao próprio Primeiro-Mandatário do País. Recordo que no instante em que o Presidente da República escolheu o Ministro Vicente Cavalcante Fialho, meu conterrâneo do Ceará, uma escolha pessoal do próprio Presidente, que já convivera com o Ministro então nomeado, já que S. Ex^a foi Prefeito de São Luís quando Governador o Dr. José Sarney, então, ao ser escolhido o Ministro Vicente Fialho a ele foram atribuídas metas arrojadas, audaciosas, sobretudo aquelas relacionadas com um milhão de hectares a serem irrigados na Região Nordeste. O Senhor Presidente assumiu publicamente o compromisso de cumprir essas metas, e se confiou a um homem essa tarefa indiscutivelmente hercúlea, que é de promover a irrigação de um milhão de hectares. Era de supor-se que, ao invés de diminuir o **status**, a projeção do Ministro Vicente Fialho na estrutura governamental, Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, tivesse mantido o Ministério da Irrigação no conjunto daqueles órgãos que integram o primeiro escalão governamental. Fazendo a ressalva de que os nomes indicados para ocupar essas posições são nomes de respeitabilidade, faço apenas ressalva de que o Ministério da Irrigação bem que poderia ter permanecido com **status** de Pasta Ministerial e essas alterações, com as quais está comprometido o Presidente, acredito que Sua Exceléncia venha viabilizá-las após a promulgação da nova Carta Magna brasileira que estamos elaborando, e V. Ex^a com responsabilidade ainda maior porque integrando a Comissão de Sistematização, que nesse momento discute o Substitutivo Bernardo Cabral.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, o qual tenho a honra de conhecer desde a época em que éramos Deputados Estaduais, V. Ex^a no Ceará e eu no antigo Estádio da Guanabara, V. Ex^a sabe, eu não estou entrando no mérito referente ao aspecto de idoneidade de nenhum Ministro indicado. O que me causa estranheza é que, na realidade — e V. Ex^a disse, e disse muito bem —, o Ministro Archer vinha desempenhando muito bem as funções como Ministro de Ciência e Tecnologia. De repente é sacado porque é amigo de Ulysses Guimarães, porque Raphael, que é do "grupo do poire", tam-

bém não podia, já que era muito íntimo, muito amigo de Ulysses Guimarães, não podia ser substituído por uma pessoa que também não fosse do "grupo do poire". Então, sai do Ministério de Ciência e Tecnologia e vai para o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Mas quem vai para a Tecnologia? Alguém que, até às 3 horas da tarde, era o Ministro da Justiça. O Deputado Luiz Henrique, até às 3 horas da tarde, estava sendo cumprimentado como futuro Ministro da Justiça neste País, e, de repente, se transforma num dos grandes condecorados do problema da Ciência e Tecnologia neste País.

Lá não se olha o mérito quanto à Pasta. Isso é uma realidade! É um conluio político que deixa muito mal o Governo perante a opinião pública.

Saiu Deni Schwartz. Então, como era do Paraná, temos que colocar alguém do Paraná. Como Euclides Scalco não é do grupo ligado ao Presidente da República, vamos colocar alguém que não seja ligado ao Sr. Euclides Scalco. Então, vai o Dr. Borges da Silveira, que é do Paraná e que faz política na mesma área do Sr. Euclides Scalco. E, na hora em que sai o Ministro da Saúde eu discordava dos seus méritos, sempre fiz pronunciamentos contra o Ministro Roberto Santos, mas era, na realidade, um Ministro que tinha o gabarito de ser Catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia —, já o atual Ministro da Saúde, pelo que se sabe, é apenas dono de várias cotas de casas de saúde em Pato Branco é contra os nossos princípios da estatização da medicina.

Então, é um troca-troca, mas tem de ser do grupo ligado ao Dr. Ulysses Guimarães, porque, se o Dr. Ulysses Guimarães ficar contra, desestabiliza o Governo. Infelizmente, é esta a situação atual do PMDB. É uma situação que, contristado, vejo ocorrer neste momento.

O Dr. Ulysses Guimarães, a partir de determinado momento, passou a ser uma figura admirada e respeitada neste País como um antecandidato num movimento contra a ditadura militar. Teve uma atuação digna de ser registrada historicamente neste País. Mas, no momento, as articulações, as artimanhas, estão fazendo com que infelizmente S. Ex^a venha perdendo o respeito e a credibilidade da população.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Logo em seguida darei o aparte a V. Ex^a. Digo isto contristado, porque admiro e respeito o Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vemos que há contradição, quando o nobre Senador Jutah Magalhães falou hoje que os Partidos como o PMDB, grandes partidos, são frentes, não há dúvida. Mas, na hora da retomada plena do processo democrático, os partidos-frentes, os partidos-ônibus, em que entra quem deseja, esses partidos devem acabar e devem ser construídos partidos ideológicos, partidos de direita, partidos de centro, meia-direita, ponta-esquerda, cada um se colocando no seu condicionamento. Infelizmente, o que vemos é isto o que todos acompanham: o Presidente da República e o Deputado Prisco Viana, numa opção partidária, justa, eles foram da ARENA e do PDS — é um direito que lhes assiste escolher o partido — e acabaram com os dois partidos. E hoje são mandatários do PMDB, prova-

velmente querendo acabar com um terceiro partido.

Aqueles ideológicos do PMDB, aqueles que acreditam no Programa do PMDB, sentem-se frustrados, porque, na realidade, não era aquilo que eles desejavam.

Sr. Presidente, é triste a população continuar na situação em que se encontra, aumentos de salários na base de 5 a 6%; permissão para que sejam reajustados aluguéis em contratos anuais com 250 a 270%, como já declarei em pronunciamentos anteriores.

Há uma reportagem do *Jornal do Brasil* dizendo que a classe média está subindo, não ascendendo, em termos financeiros, está subindo favelas, porque não tem mais condições de pagar os aluguéis. No entanto, o que se discute é quem vai para lá, quem vem de lá para cá, tem que ser amigo do nosso amigo Deputado Ulysses Guimarães, porque, se não for, S. Ex^a não consegue unir o PMDB e o Presidente não tem maioria. Até contristado, ouvi que colocaram o nosso companheiro Senador Divaldo Suruagy como Ministro da Educação, não pelos méritos que pudesse ter, apenas porque era oposição ao Governador Fernando Collor de Mello, o único governador que se colocou contra os 5 anos do mandato para presidente e contra o presidencialismo para o Presidente José Sarney. Não se olha o mérito, não se olha o valor pessoal, o programa é "vamos colocar aquele, porque é contra esse, e esse vai ser a favor e o outro pode ser contra". Na realidade, ninguém se preocupa, ninguém olha para o futuro deste País com grande profundidade.

Estamos no 7º Plano do Governo José Sarney, e é 7 é conta de mentiroso, é o PAG. Mas, Sr. Presidente, onde estão as reformas sociais? Empresário compulsório etc. Na hora da greve do trabalhador quem resolve é a polícia, na hora em que há **lockout** na Autolatina, quem recebe é o Presidente da República e promete que vai dar o reajuste. Na hora que há uma greve na Autolatina por maiores salários, são colocados para fora milhares de trabalhadores. E nada acontece quando há o **lockout**, quer dizer, não é este o País que nós queremos. E o descredito da classe política aumenta dia a dia em razão dessas manobras maquiavélicas que são feitas pelo Governo.

Sr. Presidente, antes de encerrar darei o aparte com muita satisfação, mas uma vez, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder Jamil Haddad, no decorrer do pronunciamento de V. Ex^a há algumas referências à conduta do Presidente do nosso Partido, o Deputado Ulysses Guimarães, por quem V. Ex^a — e isso está ressaltado no seu discurso — tem a maior admiração e respeito. Digo que esse sentimento de V. Ex^a...

O SR. JAMIL HADDAD — Pelo seu passado.

O Sr. Mauro Benevides — E pelo seu presente, também. Estou interferindo no discurso de V. Ex^a exatamente para oferecer o meu testemunho, Companheiro que sou do Deputado Ulysses Guimarães no passado, há quase 20 anos, na formação do Movimento Democrático Brasileiro, que foi o centro da resistência democrática no Brasil, que abrigava todas as correntes ideológicas. Muitos daqueles companheiros que inte-

gram hoje o Partido de V. Ex^e e aqueles que prometem engrossar as fileiras do Partido Socialista se formaram, programática e doutrinariamente, na grande escola que foi o MDB. Tenho convivido com o Deputado Ulysses Guimarães na Comissão Executiva Nacional do nosso Partido e não poderia, de maneira alguma, deixar de lhe oferecer esta minha opinião sincera que se trata, sem dúvida, de um homem de uma conduta exemplar, quer como parlamentar, quer como Presidente-Chefe de Poder, que como dirigente máximo do Partido que oferece sustentação político-parlamentar ao Governo do Presidente José Sarney. Em nenhum momento o Deputado Ulysses Guimarães teve procedimentos que pudessem arranhar aquilo que no passado fez com que V. Ex^e o admirasse tão arraigadamente como uma das expressões maiores da vida democrática do País. No curso desses acontecimentos que agora se registram, novamente está Ulysses Guimarães com aquela postura de decência, respeitando a prerrogativa constitucional do Presidente da República de escolher aqueles que devem compor o escalão governamental. Se, naturalmente, nas escolhas do Chefe da Nação, se essas escolhas recaem em pessoas que privam da amizade pessoal do Presidente Ulysses Guimarães, como é o caso do Ministro Renato Archer, que V. Ex^e mesmo testemunha ser um grande brasileiro, com brilhante atuação do Ministério das Ciências e Tecnologia, se V. Ex^e mesmo reconhece tudo isso, há de chegar a uma conclusão — analisando imparcialmente o trabalho do Deputado Ulysses Guimarães — que S. Ex^e haverá de continuar a merecer, não apenas no passado aludido por V. Ex^e, mas, sobretudo, no presente e na consideração dos que nos sucederem na vida pública do País, haverá de continuar merecendo aquela mesma admiração e aquele mesmo respeito votados por V. Ex^e ao Deputado Ulysses Guimarães, quando, no passado, tanto lutou pela normalidade política e institucional do País.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esta Presidência comunica ao nobre Senador Jamil Haddad que o seu tempo já foi ultrapassado em mais de dez minutos.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, acolho a fala de V. Ex^e, dizendo que, se suplantei, foi em razão de ser um assunto que trouxe à baila vários apartes, que devem ocorrer, na realidade, nos grandes debates.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me concede um último aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouvirei V. Ex^e em seguida.

Quero dizer apenas ao nobre amigo Senador Mauro Benevides que admirei a coragem cívica do Deputado Ulysses Guimarães na Oposição. As restrições que faço agora referem-se ao momento a partir do qual o Partido que apóia o Governo passou a ser um partido governamental. Faço isso contristado, porque acho que S. Ex^e deveria entrar para a História deste País em razão da sua resistência na época mais dura da repressão no Brasil. Não há nada em termos pessoais; é uma análise política que faço.

O MDB, de que foi fundador o Deputado Ulysses Guimarães, e futuramente o PMDB, teve um

papel muito importante em determinada fase desse País. A partir do momento em que se colocou como sustentáculo do Governo, esse Partido não tem conseguido levar a opinião pública. E vou dar um exemplo: o PMDB, que tinha direito a fazer o programa gratuito de rádio e televisão, não solicitou o programa. Isso é uma prova de que o Partido está sem condições de poder levar uma mensagem popular. Não solicitou o programa!

O PFL que compõe a Aliança pediu o programa e desistiu. Chamá-se falta de mensagem, neste momento, à população em razão do não cumprimento de dispositivos estatutários e programáticos do Partido.

Quço com muita satisfação o nobre Senador Jutahy Magalhães antes de encerrar o meu pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria apenas, Senador, de dizer que o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Partido, mais uma vez teve a participação patriótica, inclusive, democrática nessa questão, nessa falsa crise política que procuraram criar e manter no Brasil. Mas ele, quando evitou aquela busca inaceitável de adesões individuais, fugindo a tudo que representasse uma estrutura partidária, ele conseguiu fazer com que evitasse um confronto de ordem nacional que estava se criando artificialmente para atender a determinados interesses que não eram os interesses da Pátria. Então, ele teve uma ação decisiva naquele momento em que, com o seu conhecimento da arte política, com as negociações que ele conseguiu fazer dentro do Partido, ele conseguiu evitar que fôssemos para um rumo totalmente desinteressante para a situação política nacional. Acredito que S. Ex^e tenha tido essa participação porque, no momento em que queriam de nós que não engolíssemos mais sapos na política nacional, que passássemos a dobrar, também, a espinha e isto não era possível ser admitido pela maioria política. Sou contra V. Ex^e dizer que nos partidos democráticos não possam haver essas divergências até de pensamento político. Em qualquer partido democrático, há essa divergência e luta interna no partido para assumir, dentro do seu programa, aquele encaminhamento mais de acordo com a linha de pensamento da maioria. Isso V. Ex^e vê em qualquer partido democrático do Mundo. Então, quando se fala em frente do PMDB, acredito que não seja esse o seu grande pecado. O pecado é não termos, hoje, um trabalho, por parte daqueles que deveriam ter essa preocupação maior de dar força às bases partidárias, às estruturas partidárias. Estamos tendo um trabalho constante para acabar exatamente com essas estruturas partidárias, quando deveríamos fortalecer os políticos e fortalecer os partidos políticos e não criarmos as condições para dizer que as estruturas partidárias estão falidas e nada devem fazer em torno dessas estruturas.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, S. Ex^e, o Sr. Presidente, nobre Senador Meira Filho, me adverte com o seu olhar e já por palavras me advertiu que o tempo está suplantado.

Apenas digo a V. Ex^e o seguinte: é democrático, não há dúvida nenhuma, o debate apenas digo a V. Ex^e o seguinte: é democrático, não há dúvida nenhuma, o debate político dentro dos partidos.

O próprio nome diz: partidos. Quer dizer, não é uma coisa unitária. Nós sabemos que existem divergências e facções dentro de partidos mas eu deixo só um repto aqui. Temos a satisfação, neste momento, de ter quatro Senadores do PMDB ouvindo meu pronunciamento e tenho a certeza de que V. Exas. não foram consultados sobre a reforma ministerial. Foi uma decisão tomada apenas pela cúpula partidária. Num regime democrático, um problema de tal magnitude há de ser debatido, internamente, dentro do Partido, e não apenas ser decidido por uma pequena cúpula. Este é o problema que eu coloco, é um problema de ingerência interna do PMDB, é um problema que não cabe a mim discutir, é um problema de foro interno do PMDB mas que todos nós sentimos na prática que ocorreu — foi uma decisão fechada, em almoços e jantares na residência do Presidente Ulysses Guimarães. Não queria fazer más críticas, até por respeito ao PMDB, ao MDB, Partido do qual fui fundador, para dizer que a população está desacreditada da classe política em razão desta falta de diálogo e de um sentimento mais puro e mais honesto no debate dos problemas com a própria população. Quero agradecer a V. Ex^e, Sr. Presidente, a sua paciência de ter permitido que eu pudesse alongar-me no meu pronunciamento porque desde ontem eu estava preocupado, antes de ouvir, na realidade, o que ocorreu e que não foi nada — foi a "batalha de Itararé", nada de novo aconteceu, não se realizou e a surpresa de ver que houve apenas uma troca troca de Ministros e que "tudo continua como dantes no quartel dos Abrantes".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores:

Depois de ouvir a palavra do nobre Líder socialista e sabendo da exiguidade do tempo, nós não nos atrevemos sequer a formular qualquer aparte a S. Ex^e

Nesta oportunidade, em que pretendemos fazer um breve comentário sobre o pronunciamento efetuado pelo nobre Senador Mauro Borges, não nos furtamos ao desejo, ao impulso, de acrescentar um detalhe importante nas decisões tomadas pelo Senhor Presidente da República. E este detalhe é justamente a escolha sistemática que Sua Excelência faz para manter, nos seus Ministérios, autênticos representantes populares, que são os parlamentares brasileiros. É um enfoque que precisa ser sublinhado, precisamente no instante em que se enfatiza o parlamentarismo e algumas áreas, das mais expressivas, não somente do Partido, mas de toda democracia brasileira, condena o presidencialismo. Temos, entretanto, um Presidente sumamente democrata, que respeita, profundamente, o Parlamento e que faz questão de apresentar os seus Ministros como componentes da grande coletividade e colegiado parlamentar, o que é um detalhe que conta pontos em favor de S. Ex^e.

No entanto, algumas das observações do nobre Líder Jamil Haddad merecem meditação, principalmente aquela concernente à necessidade das audiências partidárias. Não citarei especificamen-

te o PMDB, mas, em princípio, realmente — e esta tese venha defendendo em reuniões da bancada — as lideranças devem fazer o regime de concessionário até, se preciso e se possível, no seio de suas bancadas, dando oportunidade de audiência a todos os parlamentares ou de todos os representantes populares de serem ouvidos, para que as decisões representem a expressão da democracia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Um problema que existe, e temos alguma culpa nisto, nós, políticos, é quando se fala que é necessário dar plena liberdade ao Presidente da República para escolher, nós estamos com isto, dentro da hipocrisia nacional, porque liberdade. Sua Excelência tem para escolher, mas essa escolha deve ser feita como em qualquer democracia do mundo, e que haja, realmente, uma estrutura partidária adequada; o Presidente da República tem a sua base parlamentar, a sua maioria parlamentar e, então, Sua Excelência vai escolher um governo, uma administração, dentro de entendimentos com essa base parlamentar. Então, aí que está o mal, quando vemos fazer modificações de pessoas, de nomes e não de estruturas nacionais, uma reforma ampla, de interesse nacional, ainda que um dos partidos seja esquecido. Não há uma participação global dos partidos. Quer dizer, não há uma busca da opinião partidária para o fortalecimento daquilo que venho chamando constantemente, inclusive, no dia de hoje: a estrutura partidária. Quer dizer, o partido é o conjunto de forças. E esse conjunto é normalmente esquecido nessas horas. Então, ficam as estruturas partidárias representadas apenas por alguma facção da escolha do Presidente da República. Até nisto, que é o mínimo, o parlamentarismo mostra-se necessário nesta hora. Entendo que temos que implementar o parlamentarismo para haver uma participação maior dos partidos na busca daquilo que seja de interesse nacional. Apenas gostaria de fazer uma ressalva quanto aos fatos dessa modificação de pessoas; eu teria que ressaltar a preocupação de se buscar no Congresso os nomes para comporem o Ministério. Pelo menos nisto, foi um passo adiante.

O SR. AUREO MELLO V. Ex^a tem razão. Também sou favorável ao parlamentarismo, apenas entendendo que esse parlamentarismo não deveria ser feito acomodadamente. Tendo até sido um dos primeiros a apresentar uma proposta, e que ele tivesse vigência a partir do ano de 1990, quando haveria a substituição do atual Presidente, para que não se tivesse a característica assim de um verdadeiro golpe de Estado infligido contra o titular que foi eleito, na oportunidade devida, para um mandato que seria de seis anos, e o próprio, aliás, abria mão, através de sua própria declaração, para um mandato de cinco anos. Mas é um prazer verificar quê Cogegas e Companheiros nossos, lutadores, que são afinal a representação da população, credenciados através da eleição, de uma escolha popular, venham a ser ministros. Pelo menos esse consolo, portanto, temos. Com relação, por exemplo, à escolha de componentes

à base do **polo**, evidentemente que não somos favoráveis, porque somos de entendimento que, nestas coisas de magna gravidade e de suma importância, as assembléias e as coletividades devem ser escutadas, num leque bastante amplo, num painel que permita uma audiência mais profunda e que se evite, justamente, as chamadas ditaduras de liderança, porque elas são, realmente, às vezes, de uma inopportunidade flagrante. Há momentos em que a liderança não está representando o pensamento da grande coletividade, da grande comunidade partidária; até me faz lembrar aquele programa humorístico que se vê na televisão; há o antes, o durante, e o depois. Realmente o importante é analisar o durante, porque a política é uma coisa viva, um organismo que está constantemente em metamorfose, transformando-se, tornando-se variado, mudando até de fisionomia, quase que num verdadeiro mimetismo em que é preciso aquela auscultação perfeitamente voltada para o respirar e a sistole e diástole de toda a movimentação política do País e até dos Estados.

Sr. Presidente, ouvi, no início desta sessão, anotes deste simpático diálogo com o eminente Senador baiano, nosso querido 1º-Secretário, Jutahy Magalhães, ouvi, o nobre Senador Mauro Borges tecer considerações a respeito do Projeto Calha Norte, que atinge diretamente minha Região, a Amazônia, o que muito me sensibiliza, no concernente à justeza dos comentários proferidos por S. Exa. Destacou S. Exa. esta operação, que é, antes de tudo, militar, mas que tem importância fundamental, atingindo uma faixa de mais de 6.500km em toda a região fronteiriça, das nascentes do Solimões e do próprio rio Amazonas.

Não tive oportunidade de apartear S. Exa., porque havia chegado nos momentos finais de suas declarações, mas realmente, destaco a oportunidade daqueles comentários e ratifico, subscrivendo, portanto, as observações a respeito dos problemas dos índios daquela Região, em especial as tribos dos chamados **Yanomamis**, que são brasileiros, parcela da população que, representando não somente a sua sociedade, como também a sua cultura, têm de ser preservados.

Em princípio, Sr. Presidente, as atividades militares em que pese a restrição que fazemos quanto da atuação política propriamente dita, quando voltadas para as atividades da Pátria e para os principais e fundamentais problemas da nossa segurança, são admiráveis. O Brasil tem uma tradição formidável, de atuação dos militares em defesa de nossas fronteiras, observando, inclusive, as Comissões de Limites que foram outrora lideradas pelo Comandante Brás de Aguiar, que era um grande Oficial de Marinha, e toda aquela preservação da integridade de nossa nacionalidade, que é algo de grande responsabilidade. Então, vemos a seriedade com que as Forças Armadas encaram esse problema. Realmente, o Projeto Calha Norte merece o nosso apoio, sobretudo, a nossa confiança, a certeza de que aquelas normas determinadas nesse Projeto, nesse movimento patriótico, são realmente estudadas. E acredito que os militares terão o máximo cuidado em preservar os direitos dos nossos silvícolas e fazer com que a Região Amazônica tenha intensificada cada vez mais, as suas campanhas em defesa de nossa integração territorial. Que realmente as

áreas fronteiriças da nossa Pátria, as áreas distantes da Amazônia sejam fortalecidas, sejam cada vez mais incrementadas no concernente à defesa do nosso País e, ao mesmo tempo, que a presença dessas forças, desses estudos, dessas realizações, venha a constituir um fortalecimento cada vez maior, um robustecimento, inclusive, da densidade demográfica daquelas áreas e continuando a merecer, portanto, a confiança dos representantes da Amazônia, que se fazem presentes nos órgãos parlamentares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concordo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 17 último, o Centro Sergipano prestou, no Rio de Janeiro, merecida homenagem ao Senador Constituinte Francisco Rilleberg, por ocasião da Solenidade Comemorativa da Emancipação Política de Sergipe, que anualmente aquele Centro realizava desde 1918.

A homenagem ao nosso nobre colega da bancada sergipana nesta Casa foi a propósito da Emenda 1P05334-0 que S. Exa., em muito boa hora, houve por bem apresentar na Assembléia Nacional Constituinte visando a que seja restabelecida a fronteira sul histórica entre o nosso Estado de Sergipe e o da Bahia no rio Itapicuru, cujo texto é o seguinte:

— "Inclua-se o art. 440 ao Projeto de Constituição, renumerando-se os demais:

Art. 440. A superfície territorial do Estado de Sergipe é acrescida da área compreendida entre o Rio Real, na divisa com o Estado da Bahia, e o Rio Itapicuru, que passa a constituir-se a linha divisória entre ambos os Estados.

§ 1º Os Municípios de Jandaíra, Itapicuru e Rio Real, localizados na área a que se refere este artigo, passam a integrar o território do Estado de Sergipe.

§ 2º Para o atendimento do disposto neste artigo, a legislação federal e estadual competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Constituição, estabelecerá as modificações que se fizerem necessárias à aplicação dos efeitos decorrentes."

Além do seu valor intrínseco, o discurso que o representante sergipano proferiu naquela solenidade encerra oportunas considerações de natureza histórica e outras de interesse para todos os sergipanos. Por esta razão é que trancrevo a seguir o seu texto integral, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional:

Prezados coestaduanos:

— Ao oferecer à Assembléia Nacional Constituinte, especialmente à sua Comissão de Sistematização, emenda destinada a recompor a integridade física do território do nosso Estado, não me ocorreu a alegria que experimentei nesta hora, ao sentir-me alvo de homenagem de raríssima densidade como a que hoje me presta o Centro Sergipano, animando-me sobretudo a prosseguir em minha caminhada no fiel cumprimento do mandato de Senador Constituinte que o povo de Sergipe, honrosamente, me confiou.

Não menos estimulantes foram as palavras, partidas mais do sentimento que da razão, pronunciadas pelo Coronel Laércio, em saudação a ser arquivada indelevelmente em minha memória, como fonte de recurso nos momentos de incerteza.

Assim, não me caberia dizer-lhes de imediato outra coisa, senão acerca dessa recomposição, após mutilação desproporcional ao número de anos — quase dois séculos — comparativamente à área que se pretende ver, por justiça, reincorporada: menos de três mil quilômetros quadrados ocupados por uma população de 45.000 habitantes espalhados por apenas três municípios.

O resgate de parte de nosso território, como vêem, é geograficamente insignificante, perante sua representatividade, intrínseca e historicamente ligada a Sergipe e ao povo sergipano, e apenas a ele.

A pretensão de nossa Emenda no sentido de restabelecer a fronteira sul histórica do Estado, no rio Itapicuru é modesta e recupera para Sergipe somente uma parte da área temporariamente perdida para a Bahia: não mais que cerca de 3.000km². Tanto isso é verdade que, se fossemos nos basear rigorosamente nos sólidos fundamentos históricos que dão ação à causa sergipana, nossas fronteiras com o Estado da Bahia partiram das margens do rio São Francisco, seguiriam em linha reta até as margens do rio Itapicuru e por este atingiriam o Oceano Atlântico. Essa linha teria, como pontos intermediários de apoio, no seu trajeto São Francisco—Itapicuru, as nascentes dos rios Xingó e Vaza-Barris. Essas seriam as nossas legítimas fronteiras.

A documentação que busquei arrolar é silente quanto a qualquer forma de abdicação ou de doação que o Estado houvesse feito em relação à área. Trata-se, pois, de incontestável exemplo de esbulho a ser corrigido tão prontamente quanto for o sentido de justiça a dominar a Comissão de Sistematização e o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Tenho buscado de várias formas, por documentos históricos e pelo que nos confere a geografia comparada, demonstrar a lisura de nossa pretensão.

A Bahia tem fugido inclusive a compromissos solenes de submeter o litígio à arbitração neutra, conforme é nosso desejo. Quando não tanto, vale-se da displicência do Governo Central, conforme relata J. Fraga Lima, "Memórias do Desembargador Gervásio Prata", editadas pela Fundação Estadual de Cultura. É dele o seguinte trecho, colhido da página 151 daquela obra histórica, e que tão bem auxilia no esclarecimento de meu raciocínio:

"Em 1932, o Governo Provisório da República fez criar, junto ao Ministério da Justiça, uma comissão de arbitragem, tendo em vista resolver a questão de limites existentes desde o tempo dos vice-reis, entre os Estados da Bahia e Sergipe. Para Presidente da Comissão, designou o general reformado Augusto Ximeno de Villeroy.

"Por ato do interventor de Sergipe, Major Augusto Maynard Gomes, foi nomeado representante do Estado o desembargador Gervásio Prata, o qual devia oferecer ao árbitro um memorial em que seria exposto o direito de Sergipe e oferecida sugestão de uma linha que, aceita pelo árbitro, dirimiria uma pendência secular.

"Apresentou-se o delegado de Sergipe ao ministério, e a seguir ao árbitro, o mesmo fazendo o delegado da Bahia. A eles foi dado, pelo presidente da Comissão, prazo para entrega dos respectivos memoriais.

"Dentro do prazo, o delegado de Sergipe entregou seu trabalho ao Árbitro.

O delegado da Bahia pediu prorrogação, a qual uma vez terminada, teve outro pedido de dilatação do prazo, que foi concedido.

"Ante a negligência do representante da Bahia, constou ter declarado o árbitro que se o delegado da Bahia não apresentasse o Memorial, ele daria o laudo favorável a Sergipe.

"Naquele ano de 1932, no dia 9 de julho, São Paulo levantou-se em armas contra a ditadura, a pretexto de reconstitucionalizar o País. Chamou-se o movimento de Revolução Constitucionalista.

"O ditador chamou em seu socorro os batalhões federais sediados no Norte e Nordeste. Os interventores acionaram as polícias estaduais que foram em reforço às tropas federais.

"Está claro que a Bahia havia de mandar um forte contingente da sua polícia.

"Por uma questão de gratidão para com o interventor da Bahia, o ditador não deixou que se resolvesse a questão, momentaneamente dando ganho de causa a Sergipe. Como interessava Getúlio manter o *status quo*, foi posta "uma pedra por cima" indicando que o destino era nada resolver...

"A Imprensa Oficial do Estado publicou o Memorial apresentado pelo Dr. Gervásio, com o título — "Limites de Sergipe."

E conclui, ironicamente, J. Fraga Lima: "Convém ser dito, como sinal dos tempos de Getúlio, que o General Villeroy faleceu vários anos depois, sem ter sido destituído de presidente da Comissão de Arbitragem..."

Meus prezados coestaduanos:

Sergipe reclama apenas pelo saneamento de um vício histórico e jurídico traduzido na mutilação de sua área, reparo este que se vem fazendo atender, inclusive por legislação específica, desde a edição do decreto de 8 de julho de 1820, secundado pela Carta Régia, de 5 de dezembro de 1822, e pela Ata da Sessão do Conselho de Governo da Província, de 1º de junho de 1827, que firmava a decisão de que as fronteiras da Província, estendendo-se, ao sul até o rio Itapicuru, eram as assentadas por Cristóvão de Barros, em 1590.

Por força do armistício de Haia, assinado em 1641, estabeleceu-se falsamente o rio

Real como limite da Capitania de Sergipe, então posse holandesa, não prevalecendo para outras áreas, após a desocupação.

A partir daí, foram-se desenvolvendo as negociações.

Em agosto de 1882, o Senador José Luiz de Coelho Campos defendeu na Câmara Alta a causa de Sergipe, com o apoio de Prado Pimentel, Barão de Estâncio, e de Geminiano Góes. Essa defesa culminou com a apresentação de um projeto visando ao estabelecimento dos limites definitivos.

Também o Deputado e historiador Felisberto Freire apresentou, em 1891, projeto nesse sentido, com o apoio de Ivo do Prado.

O Projeto de Moreira Guimarães, oferecido em 18 de novembro de 1913, à Câmara dos Deputados, sustenta a luta congressional, para que, em 1920, firme-se o acordo entre os Presidentes J. J. Seabra, da Bahia, e Pereira Lobo, de Sergipe, no sentido de constituir-se numa Comissão de seis membros, três de cada Estado, para discutir o problema que, na base de laudo de um árbitro neutro, seria levado ao Congresso de cada um dos Estados, o que não chegou a um resultado definitivo, destacando-se, nesta época, o trabalho de Ivo do Prado.

Curiosos são alguns dados colhidos da obra "Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia", elaborado por ordem do Governador do Estado da Bahia, Dr. José Gonçalves da Silva, Diretor da Biblioteca Pública e do Diretor do Arquivo Público, publicada em 1891. Consigna-se ali a Sergipe uma superfície de 39.090 km², quando a área atual é de 21.059 km². Tratando-se de publicação oficial baiana, tais dados são sintomáticos de que alguma expropriação houve.

Também a obra "Censo Brasil Atual", de Arthur Dias, constata aquela mesma extensão territorial de 39.090 km², em sua edição de 1904.

Documentação desse tipo não falta, e coincidentes naquele aspecto: a Encyclopedia Britannica, de 1911, e a Encyclopédia Universal Ilustrada Europeo-Americana, publicada em Madri, em 1927, o confirmam.

Assim sendo, não se admite a existência de erro de cálculo, haja vista o grande desenvolvimento cartográfico já àquela época.

Os documentos oficiais tratando do assunto são copiosos e de absoluta consistência. O Interventor Federal, à época do Estado Novo, Major Augusto Maynard, em 11 de dezembro de 1931, expediu correspondência a Vargas, logo após a vitória sobre os constitucionalistas, apela ao Chefe do Governo Provisório para que seja reexaminada a questão relativa à limitação geográfica sul de seu Estado. Observe-se um trecho de seu telegrama:

"... (o) litígio entrou numa fase que não permite mais ao meu Estado a mesma posição de expectativa e de ludibriu em que esteve condenado por mais de século a manter-se. Já hoje não são somente os sergipanos que aspiram volta à posse este Estado território ilegitimamente sob domí-

nio Baía. As próprias populações da zona contestada, comungando mesmo pensamento seus irmãos de Sergipe, transmitem repetidas representações ao meu Governo, contendo milhares de assinaturas, num pronunciamento sem reservas, desassombrado, pela incorporação dos respectivos municípios à jurisdição deste Estado a que sentem pertencer por direito."

No dia seguinte, veio a resposta de Vargas, animando os sergipanos para as "necessárias providências" que ele havia determinado fossem tomadas.

Numa inequívoca demonstração de altíssimo zelo, o Major Maynard, cliente dos inconvenientes de se vir aplicar o *uti possidetis*, enviou novo telegrama a Getúlio, alertando-o para isso.

Foi a partir de então que se nomeou o General Villeroi como Delegado do Governo Federal para arbitrar a pendência entre os dois Estados, por meio da audiência a seus respectivos representantes, conclusão por que até hoje aguarda, com o otimismo próprio dos crentes na lei e na justiça, o nobre povo sergipano.

Desde o trabalho primário da Assembléia Nacional Constituinte, verificado quando do funcionamento das Subcomissões, tenho me valido de todos os expedientes regimentais para levar a cabo esta, dentre muitas de minhas lutas, a de maior acolhida entre os sergipanos, à que experimentou as maiores derrotas. Por que ainda espero? Em que ainda me fio?

Se os ilustres Relatores não puderem, por qualquer razão, dar ouvidos às razões por mim apontadas em copiosos documentos de irrefutável qualidade, estou certo de que a autoridade máxima daquela Assembléia, o Plenário, estará sensível a este apelo do povo de Sergipe, longe das pressões e dos interesses secundários dos que até hoje ignoraram o processo.

Em verdade, meus caros coestaduanos, desconfio de que jamais se houvesse analisado a farta documentação disponível no texto justificativo da emenda, em suas várias fases de apresentação.

É inconcebível que nenhum parecer houvesse tratado a matéria com a mesma consistência, com a mesma profundidade, com o mesmo zelo na qual foi gerada.

Dáí, minha confiança no Plenário, concebida por força dos muitos contatos que tenho tido com os demais Constituintes, sensíveis, desde já, às razões da emenda, em última instância as mesmas razões da gente sergipana.

Meus caros amigos,

Não é essa, no entanto, a única bandeira que venho empunhando em prol de Sergipe e do Brasil, na Assembléia Nacional Constituinte.

Até a presente data, meu trabalho constitucional, além da participação contributiva nos debates, por meio de pronunciamentos, apertos e intercessões, não apenas no Plenário, como também nas diversas Comissões e, agora, na Comissão de Sistematização, tem me gratificado sobrema-

neira, pela incorporação de minhas idéias ao texto da futura Carta.

Assim, na primeira fase, contribuí com 85 sugestões, acrescidas de cinco emendas oferecidas aos Substitutivos dos Relatores das Subcomissões. Já nas comissões temáticas, apresentei mais 72 emendas ao texto em elaboração. Posteriormente, de posse da redação dada ao Anteprojeto de Constituição, apresentei sete emendas, que se acresceram de mais 73, na fase de Plenário. Isso totaliza 242 sugestões e emendas inéditas, como parte de minha contribuição individual à futura Constituição brasileira.

De um modo geral, todo esse trabalho guarda profunda coerência com minha atuação na Câmara dos Deputados, durante os quatro mandatos ali exercidos como representante do povo de Sergipe.

Naquelas oportunidades, elegi, entre os temas fundamentais, a existência de uma política nacional de saúde mais eficiente; batí-me por uma política demográfica racional e estimuladora da paternidade responsável; pela solução da questão energética por meio do uso de fontes alternativas em substituição aos derivados do petróleo; por uma legislação social mais adequada às necessidades da população, em geral, e dos trabalhadores, em particular. Acima de tudo, lutei pelo aproveitamento do potássio de Sergipe, dentre outros temas locais e regionais, visando sempre à superação dos desniveis entre as regiões e entre as camadas sociais.

Como representante de nosso Estado na Assembléia Nacional Constituinte, apresentei sugestões visando a eliminar o voto de liderança, instrumento preponderante para o desprestígio do Poder Legislativo perante a opinião pública. Estimulador do absenteísmo, o voto de liderança como que desobriga o Parlamentar de estar presente ao Plenário e à discussão dos temas nacionais, por força da delegação conferida ao líder de seu Partido.

Em outra sugestão, propugnei para que o Governador de Estado e o Prefeito Municipal não perdessem seu mandato caso viessem a ocupar a função de Ministro de Estado, a exemplo do que ocorre com os Deputados e Senadores.

O não-aproveitamento econômico de grandes áreas preservadas, inundadas ou destinadas a obras públicas de porte nacional tem provocado o desinteresse de muitos municípios à preservação do meio ambiente e do patrimônio coletivo, por tratar-se de encargo do Governo Federal. Nesse aspecto, ofereci sugestão no sentido de se concederem incentivos tributários aos municípios "em cujos territórios existam grandes áreas de preservação ambiental, de tombamento histórico ou de implantação de grandes infra-estruturas públicas, em especial barragens e usinas de energia".

Outra sugestão visou a assegurar ao cidadão o direito à qualidade de vida e, à Nação, a integridade de seu patrimônio natural.

O Proálcool, o único projeto de energia alternativa realmente vitorioso em todo o mundo, foi alvo de minhas preocupações. Para sua proteção, ofereci sugestão, pela qual ele é considerado de interesse nacional.

Por entender justa e necessária a participação das organizações dos professores nos Conselhos de Educação, apresentei sugestão dispondo tam-

bém sobre a representação das diversas regiões do País, dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular naqueles Colegiados, em seus níveis federal, estadual e municipal.

Procurei também sugerir que matéria de relevante interesse público e social não seja aprovada sem anterior consulta ao Poder Legislativo, como ocorre nas modernas democracias, a exemplo da França.

De altíssimo alcance, outra sugestão objetivou reconhecer a crescente relevância econômica do trabalho da mulher e sua importância para a manutenção de significativo número de famílias na sociedade brasileira. Seu teor possibilita não só à mulher, como também ao homem, ser um pensionista do outro, de conformidade com sua participação no orçamento familiar.

Sugeri também que a estabilidade do servidor público estatutário se dê aos dois anos de efetivo exercício, a bem do funcionamento da máquina técnico-administrativa, sem as interrupções que, principalmente, os inícios de gestão acarretam.

Preocupa-me a questão relativa ao planejamento familiar. Sua falta ocasiona um número elevado de partos ou produz gravidez em idade precoce ou avançada, sem a necessária segurança para a mãe, para o filho ou para a estabilidade da própria família. Com o intuito de reduzir os erros de concepção, ofereci sugestão obrigando o poder público a orientar e prestar assistência para um adequado planejamento familiar, garantindo, no entanto, o direito à livre decisão quanto ao número e ao espaçamento entre os partos.

Outra sugestão compreende a implantação, pelo Estado, de ações de atenção primária de saúde, com ênfase na assistência integral à saúde da mulher e da criança, entendida como educação sanitária, alimentação e nutrição adequadas, saneamento básico, assistência materno-infantil e tratamento apropriado das doenças mais freqüentes.

Na área educacional, busquei sugerir maior valorização do professor, em termos de exigências de formação e remuneração condigna, como modo de se garantir o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do País, por meio do preparo básico do cidadão para a vida.

A partir desse início, prezados coestaduanos, os pontos fundamentais de meu trabalho na Constituinte podem ser resumidos no seguinte elenco: valorização do trabalho; liberdade de iniciativa; função social da propriedade; co-gestão na empresa; harmonia entre as categorias sociais de produção; pleno emprego; redução das desigualdades sociais e regionais; fortalecimento da empresa nacional; estímulo às tecnologias inovadas; defesa da federação e a autonomia municipal; direitos e garantias dos cidadãos, da comunidade e participação popular; orçamento e finanças; agentes públicos; ordem econômica e social; reforma tributária; recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo; melhores condições de saúde e educação.

Trata-se, pois, de uma linha-mestra destinada a recobrar a noção de cidadania e de nação, com ênfase na plena liberdade de iniciativa quer seja individual ou coletivamente tornada.

Tanto isso é fato, que as Emendas posteriores, agregadas às mencionadas sugestões, procuraram seguir o fio condutor, em consonância com as modificações que se vinham operando nas sucessivas versões do texto constitucional em formação.

Destaco a emenda de defesa dos direitos do consumidor de bens industrializados e a consequente obrigação do fabricante em bem informar e em oferecer seu produto em harmonia com o interesse de quem compra. Com isso, estimula-se a criatividade tecnológica, pelo crescimento das exigências populares, graças ao poder da conscientização.

Essa emenda, como as demais, estriba-se no desejo maior de nosso povo, ao buscar identificar-se com a realidade de nossa Nação, com os anseios populares, com as aspirações do Federalismo, com a promoção da justiça social.

Merecem referência especial três outras emendas, pela receptividade que obtiveram.

A primeira diz respeito à isenção do imposto de renda sobre proventos e pensões, antiga aspiração de aposentados e pensionistas, que se preza como medida de justiça fiscal para com os servidores e dependentes.

A segunda busca padronizar os currículos dos cursos superiores de graduação para todo o Território Nacional. Isso visa a eliminar uma série de inconvenientes, principalmente nos casos de transferência de alunos.

A terceira, igualmente reparadora, prevê que após cada cinco anos de ininterrupto exercício, será concedida ao servidor licença-prêmio de três meses, como reconhecimento pela assiduidade e probidade no trabalho. A emenda facilita a conversão de trinta dias da licença em vantagem pecuniária ou sua contagem em dobro, para aposentadoria, caso não tenha sido gozada.

Espero que, no decurso dos trabalhos efetivos da Assembléa Nacional Constituinte, possa eu marcar meu desempenho pela busca constante e criteriosa que leve ao pleno atendimento de reformas que considero essenciais ao País, aos planos federal, estadual e municipal.

No campo fiscal, venho advogando uma reforma tributária equânime e abrangente, com o objetivo precípua de libertar os Municípios da situação de penúria em que vivem, esbarrando nas portas do Executivo Federal e Estadual em busca dos recursos que eles próprios, no mais das vezes, geraram. Por outro lado, a justeza desse procedimento tenta eliminar a espoliação por que passam as comunidades, pela dependência de escritórios de assessoramento e de consultoria, organizados, a peso de ouro, para desburocratizar a máquina administrativa e liberar os recursos.

Outro ponto decorrente é a necessidade de um interesse permanente pela eliminação da desigualdade sócio-econômica do Nordeste em relação, especialmente, ao Centro-Sul brasileiro. É imprescindível canalizarmos para nossa Região empreendimentos industriais que viabilizem não apenas receitas tributárias, mas uma maior mobilização de

mão-de-obra, pela descentralização dos polos econômicos.

Como presidencialista, tenho defendido a manutenção desse sistema de Governo, o mais adequado ao sentimento nacional e o mais consentâneo com as aspirações da sociedade de eleger diretamente seus governantes.

A par de todas essas incursões, tão caras ao povo, aos Municípios, ao Estado de Sergipe, à Nação, nenhuma outra mereceu mais atenção, afora aquela que me trouxe para falar-lhes com o coração esclarecido pelos imutáveis designios que a razão favorece.

Ao cabo de minha intervenção nesta magnífica festa convocada pelo Centro Sergipano para comemorarmos a emancipação política de Sergipe, há 69 anos aqui relembrada, em associação à alegria de nosso povo, não posso deixar de retornar àquele tema inicial, cujo acatamento vem consolidar de forma irreversível tal Emancipação.

Não posso deixar passarem despercebidas as motivações de meus pronunciamentos perante a Assembléa Nacional Constituinte, a fazerem coro com minhas ponderações individuais junto a meus pares, em busca do necessário apoio à reivindicação de nosso Estado: a recuperação da área expropriada que, por direito, lhe pertence.

Foram oito discursos entreneados por apartes vigorosos, muitos a favor, outros contra, mas que auxiliavam o raciocínio e reocabavam o ânimo para dar seqüência à caminhada.

Foram quase trinta páginas do Diário da Assembléa Nacional Constituinte hauridas no mais puro sentimento sergipano, numa constatação lúcida, sedimentada por documentação histórico-geográfica imbatível, de que a retomada dos três mil quilômetros quadrados é mais que um simples desejo: trata-se de uma questão de justiça.

Foram ênunciados periódicos acerca da história de nosso Estado, num testemunho dado pelos próprios Anais daquela Assembléa a nossos descendentes, acerca da devotação do povo de Sergipe, por seu representante, a seu Estado Natal.

Permito-me incorporar a este modesto pronunciamento trecho de um telegrama endereçado pelo Padre Artur Alfredo Passos ao Chefe do Governo Provisório, em 12-11-33:

“Sergipe vai ficar, afinal, territorialmente, pequenino como estava, porém, creia V. Ex* que infinitamente engrandecido. Saiba V. Ex* que, de geração em geração, protestaremos. Não podemos, não queremos, não devemos nos submeter às conveniências de ocasião. Sergipe é brioso e é orgulhoso dos seus direitos provados.”

A luta é histórica, prezados amigos, e necessita de ser reparada, em última instância, pela decisão irrecorável do Plenário, após um século de injustiça cometido contra Sergipe. O apelo não é só meu, a luta não é apenas do autor da propositura. Ela é, sem sombra de dúvida, de todos os sergipanos, independentemente de credo religioso, partidário ou posição social. Trata-se de uma luta vitoriosa, por sintetizar a garra com que Sergipe se

apega a suas raízes, sejam elas culturais, políticas ou históricas, como a que hoje se trava no palco da mais legítima representação da vontade nacional: a Assembléa Constituinte, livre e soberana para decidir acerca da nova realidade jurídica de nosso País.

Muito obrigado a todos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1987.

— Senador **Francisco Rollemberg**.”

A luta do Senador Rollemberg e dos companheiros da representação sergipana insere-se como uma das maiores missões designadas pelo povo de Sergipe a seus delegados na Constituinte, em nome da retomada histórica, fundada na mais sólida base jurídica, de recomposição de seu território.

Estamos todos confiantes de que o papel a ser desempenhado pelos ilustres Constituintes, quando do processo de votação, será de reconhecimento, não só por parte do augusta plenário da Comissão de Sistematização como também da Assembléia, quando forem chamados a opinar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

— **SR. PRESIDENTE** (Méria Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

— **SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF). Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agrava-se a cada dia a situação econômica do País. Os resultados de medidas precipitadas e eleitoreiras, a partir da adoção do Plano Cruzado, estão aí a desafiar a argúcia dos nossos melhores analistas e a atormentar o dia-a-dia de milhões de brasileiros.

O quadro atual, já o admitiu o próprio Presidente da República, é grave. Os índices de desemprego continuam alarmantes, a inflação dá sinais de recrudescimento e ameaça saltar para a casa de dois dígitos.

Não bastasse isso, os dados estatísticos, de entidades com credibilidade incontestável, são assustadores. Segundo o Conselho de Desenvolvimento do Comércio, do Ministério da Indústria e do Comércio, de janeiro a agosto deste ano, as vendas do comércio varejista registraram uma queda real de 11% em igual período em 1986. De acordo com os dados levantados em 15 capitais, todos os segmentos do comércio apresentaram quedas consideráveis, sendo o Distrito Federal a unidade da Federação que teve o maior índice negativo, da ordem de 21,2%!

A propósito, o presidente da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas, Milton Reis, prevê que fecharemos o ano com uma queda nas vendas da ordem de 25% e afirma que “a coisa pode piorar, a inflação está subindo, o arrocho salarial continua e as vendas dependem do bolso do trabalhador”.

Eis aí, Srs. Senadores, o ponto crucial da questão nesse momento: o poder de compra do brasileiro. O trabalhador assalariado, em todas as categorias profissionais, reclama com razão das medidas governamentais. Antes, os defensores do Governo alegavam falta de compreensão e de patriotismo das lideranças sindicais; agora, no entanto, não se trata mais de responder à justa ira dos sindicalistas; muito pior, o que temos em mãos são os números frios de uma realidade triste e difícil: falta dinheiro para comprar!

Apesar disso, porém, o Governo permanece insensível aos reclamos da classe trabalhadora, e vai além da insensibilidade. Chega à insensatez. Não atende às reivindicações de aumento salarial e ainda pune. É, por exemplo, o caso dos empregados da Caixa Econômica Federal.

Recebi, ontem, Srs. Senadores, um documento da Federação Nacional das Associações Econômicas (FENAE), no qual relata o processo de punição do qual estão sendo vítimas os líderes do movimento grevista de 24, 25 e 28 de setembro último.

Segundo a FENAE, por seu Presidente Sérgio Nunes da Silva, "as punições chegaram a atingir as raias da irracionalidade, tendo em vista que os empregados da CEF foram sumariamente suspensos por trinta dias contrariando o Regulamento de Pessoal da CEF e o Enunciado nº 77, da Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho".

Ainda pelo relato da FENAE, a Polícia Federal abriu inquérito contra os empregados, tendo, na cidade de Teresina, no Piauí, a Superintendência da Polícia Federal identificado todos os empregados que compareceram para prestar depoimento!

O resultado dessa violência contra uma reivindicação pacífica e justa é a punição de, pelo menos, sessenta e seis empregados em vários Estados.

Por essa razão, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para pedir à liderança dos partidos da Aliança Democrática e, particularmente, ao PMDB para que tomem providências no sentido do arquivamento dos processos instaurados contra empregados da Caixa Econômica Federal bem como a anulação das punições determinadas pela própria Direção da Caixa.

O Governo, ao que parece, não sabe como sair da crise em que se meteu e, portanto, não é correto adotar punições contra aquelas pessoas que não passam de vítimas de sua política econômica desastrada. Daí esperarmos a ação rápida dos líderes do PMDB e do PFL.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez dirijo-me a esta Casa para homenagear, pela sua data magna, a figura do Professor — o profissional dedicado e amigo, esforçado e desprendido, o companheiro fiel dos passos iniciais das vidas de tantas gerações de brasileiros.

Sabemos que muito vem sendo dito, através dos tempos, sobre o valor dos que se dedicam à tarefa, espinhosa e ingrata, de moldar o cidadão, de transmitir ao homem de amanhã o conhecimento do hoje.

Mas sabemos também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que muito pouco tem sido realizado, no correr dos anos, para compensar, de maneira justa, o exaustivo trabalho dos que labutam, arduamente, nas salas de aula de nosso País.

Nos dias atuais, como há dezenas de anos, os professores vivem de ideais e de esperança — esperança enterrada, a cada geração, à margem dos estreitos caminhos trilhados pelos heróis da educação brasileira.

Já dizia Rui Barbosa que "uma reforma radical do ensino público é a primeira de todas as necessidades da Pátria, amesquinada pelo desprezo da cultura científica e pela insigne deseducação do povo". E hoje, quase uma centena de anos depois, encontramo-nos ainda sem as soluções para um problema que fere, nas bases, o futuro de nossa Nação.

Na qualidade de Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, preocupo-me com o abandono a que têm sido relegados os ideais de tantos que, geração após geração, vêm clamando por uma política educacional mais justa, que vise a proporcionar educação acessível a todas as classes sociais, que impeça, através de uma efetiva democratização, qualquer espécie de discriminação.

E preocupo-me, também, a situação do professor brasileiro, que comemora em 15 de outubro o seu dia, aquele homem, ou aquela mulher, a quem todos nós tanto devemos de gratidão, pelo muito que fizeram ao nos abrir os caminhos do saber, da civilização e da cidadania. É preciso ressaltar que educar é mais, é muito mais do que apenas ensinar. Há quatro séculos já havia dito Montaigne, em um ensaio sobre instrução das crianças, que "não é uma alma que se forma, nem um corpo: é um homem; não se deve separá-los". É o professor que compete ministrar conhecimentos, mas também verdadeiramente educar, fazendo desabrochar a flor apenas esboçada, moldando a massa informe dos que, ano a ano, sentam-se à sua frente, nos bancos escolares. É a ele — ao professor — que está entregue o encargo de unir o corpo, a alma e a mente de quem conduzirá, no futuro, os destinos do homem brasileiro.

A nós, Constituintes de hoje, está reservada a histórica tarefa de mudar os rumos do ensino em nossa Pátria. Mas, para alcançarmos tal objetivo, necessário se torna que valorizemos aquele que é o principal instrumento da educação.

"A melhor educação é aquela que consegue transmitir, de uma geração a outra, maior soma de experiência e de sabedoria", disse Joaquim Nabuco. E como é possível, Srs. Senadores, para o educador de nossos dias, crescer em sabedoria e em experiência, adquirir os subsídios que devem transmitir aos seus discípulos, se precisa desdobrar-se, em todas as horas do dia, apenas visando à sua subsistência?

Pela data magna do professor saúdo os mestres abnegados que plantam, no anonimato, as sementes que frutificarão no futuro. E conclamo meus pares para que, unidos, lutemos pela melhoria de condições da categoria profissional do Magistério, no que tange, não só aos seus direitos em salários e benefícios, mas também ao aprimoramento de seus conhecimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos prometem muito e poucos concedem alguma coisa do muito que prometeram. Já é tempo de termarmos com as vãs promessas e de iniciarmos os atos que efetivamente melhorarão as condições de vida da esquecida classe dos professores.

Pelo que deram a nós no passado, pelo que hoje dão aos nossos filhos, pelo que darão a nossos netos no futuro, muito devemos aos mestres brasileiros. Cuidemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que escolas sejam construídas, para que as equipemos com o necessário para um

programa moderno de ensino. Mas cuidemos, acima de tudo, para que o material humano, substanciado no professor, seja valorizado; ele que é a mola propulsora do sistema educacional e o instrumento do saber; ele que é o veículo transmissor dos valores morais e intelectuais que constrói o verdadeiro cidadão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A extinção, por decreto-lei, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) tem suscitado justificada reação em todo o País, com manifestação pública de seus servidores, numa exteriorização de protesto que objetiva obter do Governo um reexame da importante matéria.

Ontem mesmo, no plenário da Assembleia Nacional Constituinte, por mim presidida, tiveram acesso dezenas de funcionários daquela autarquia especial, que pretendiam levar a senadores e deputados o seu incorrimento diante da drástica medida, confirmada à noite pelo próprio Ministro Jáder Barbalho.

No Ceará, igualmente, a insatisfação ganhou largos espaços na imprensa local, sendo divulgada, com merecido destaque, a seguinte "Nota ao Públíco", de responsabilidade da Associação dos Servidores do Inca:

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCA
Nota ao Públíco**

Clima de verdadeira apreensão estão passando os servidores do Inca e os trabalhadores rurais com a notícia veiculada pela imprensa falada, escrita e televisada de todo País, de que referido órgão estaria prestes a ser extinto.

Considera-se profundamente lamentável a concretização dessa idéia, cujo caráter antidemocrático indo de encontro aos interesses e direitos mais sublimes, não só do trabalhador rural como de todos os seguimentos da sociedade, negando, aos que trabalham no campo o direito da dignidade à cidadania como pessoa humana e sua consequente inserção na vida social. Aos que habitam nas cidades os reflexos dessa medida far-se-ão sentir na compressão salarial através da menor oferta de alimentos, desde o ponto de vista da qualidade, quanto à quantidade, contribuindo cada vez, mais para elevação dos preços desses gêneros básilares e fundamentais para a sobrevivência humana. Outro grave reflexo será sobre o êxodo rural, contribuindo para a inclinação das cidades, aumento do índice de desemprego, da marginalização e da violência urbana.

Conterrâneos, não podemos deixar que isso aconteça ao nosso povo já tão sacrificado e desnutrido. Vamos lutar para que os latifundiários não venham a nos impor mais estes sofrimentos em prol da defesa de interesses meramente especulativos de suas terras.

Para que isso não aconteça, nossa luta deverá ser em prol da:

- Não extinção do Incra;
- Cumprimento das metas propostas no Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Desapropriação dos latifúndios e imediata distribuição aos Sem Terra.

Fortaleza, 21 de outubro de 1987. **OS Servidores do Incra.**

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Ao trazer a palpável questão ao conhecimento do Senado Federal desejo apelar para o Presidente José Sarney e o Titular do MIRAD, no sentido de que sustentem a vigência do decreto-lei referenciado, repensando a medida, de forma a resguardar a existência do Incra, que, desde 1971, tem oferecido positiva contribuição ao desenvolvimento agrário do País.

Com a solidariedade, também, dos trabalhadores rurais, os funcionários da mencionada autarquia confiam em que o chefe da Nação promoverá uma revisão do ato agora formalmente anulado, revogando a extinção inserida no respectivo decreto-lei.

Funcionando, ininterruptamente há mais de 15 anos, a preservação do Incra passou a representar, sem dúvida, uma reafirmação dos propósitos do atual Governo de conduzir para rumos mais seguros e acelerados o problema da reforma agrária no Território Nacional.

Fica, pois, o nosso veemente apelo ao Presidente da República e ao Ministro Jader Barbalho, para que revejam a decisão ontem amplamente registrada nos órgãos de comunicação social do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se terça-feira, dia 27, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 73, de 1984, do Senado Federal, e dá outras providências, tendo.

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO, FAVORÁVEL, com emenda que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1987, que altera a Resolução nº 264, de 22 de setembro de 1986, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.740,60 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia,

a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.528.800,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 35.700.000,00 (trinta e cinco milhões e setecentos mil cruzados), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 34.853,81 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 97.745.900,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos cruzados), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.586.400,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos cruzados), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1987, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

— 13 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1987, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui à Secretarias de Agricultura dos Estados, Territórios e Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo, soja e arroz que devem caber a cada produtor rural.

— 14 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 150, de 1987, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 367 de Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1986, de sua autoria, alterando dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1986, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça.)

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1987 (nº 22/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1987 (nº 161/87, na Casa de origem), que altera o art. 4º da Lei nº 7.562, de 19 de dezembro de 1986, que inclui a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do quadro permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 18 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1985 (nº 111/85, na Câmara dos Deputados), que aprova, com reservas, os textos da Convenção Internacional de 1973, para prevenção da poluição causada por navios, concluída em Londres, a 2 de novembro

de 1973, e do Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a prevenção da poluição causada por navios, concluído a 17 de fevereiro de 1978, em Londres. (Dependendo de parecer.)

— 19 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1985 (nº 107/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações sobre o Direito do Mar, concluído em Montegobay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. (Dependendo de parecer.)

— 20 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1987 (nº 126/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 21 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1986, de autoria do Senador José Fragelli e outros Senhores Senadores, que altera a redação dos artigos 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, de Proteção à Fauna, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 22 —

Ofício nº S/43, de 1987 (nº 33/87, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 174,000,000.00 (cento e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 15 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR GABRIEL NA SESSÃO DE 19-10-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR GABRIEL (PMDB — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 18 de outubro, transcorreu o Dia do Médico. Sobre esse profissional, ao longo dos anos, a sociedade teve conceções bastante diferentes.

No início da nossa Era, a sociedade concebia o médico como um missionário, e por isso mesmo ligado à condição mística. Posteriormente, com a nova fase de organização da economia e com a aquisição dos conhecimentos científicos, ele foi encarado como um profissional liberal. Recentemente, ao lado dos conhecimentos científicos, dele é exigido conhecimento tecnológico especial. No Brasil, ao invés de manter o seu *status*, ele foi progressivamente proletarizado. Hoje a nossa sociedade aspira a ter do médico a mesma postura missionária que tinha há muitos anos, exigindo dele, também o conhecimento científico e o conhecimento tecnológico, sem se aperceber de que este profissional para a sua sobrevivência adequada, tem necessidade de condições, capazes de garantir o conhecimento, o saber, a habili-

dade e, sobretudo, a tranquilidade que inspire confiança ao doente e à família, condições essas fundamentais na relação médico/paciente.

A situação deste profissional no Brasil, hoje, como líder da equipe de saúde, é das mais dramáticas. Infelizmente, o que se tem difundido, não revela os sucessos, os avanços e tudo que acontece de favorável em relação à profissão. Cada um verifica, e divulga o que é insucesso. Não se vê a quantidade de partos felizes que acontecem; não se vê a quantidade de cirurgias bem-sucedidas; não se vê a quantidade de tratamentos adequados realizados mas se vê, sistematicamente, aquilo que é errado. Longe de nós a idéia de defender o indevido longe de nós defender a falha.

Mas o que queremos ressaltar aqui, perante este Senado da República, é exatamente o fato grave que está sendo vivido pela Saúde brasileira. Somos, hoje, um dos países que dão ao setor menor quantidade de recursos no mundo.

Um levantamento realizado pela Organização Mundial de Saúde há anos revelou que de 157 países o Brasil era o centésimo quinquagésimo em orçamento destinado ao setor. Comparando o Produto Interno Bruto — PIB vamos verificar que o País, há mais ou menos dez anos, destinava à saúde 3,6% do seu PIB; dos quais 0,2% do Governo Federal; 0,4% dos governos estaduais, 0,2% dos governos municipais e 2,8% da contribuição do trabalhador. Esta situação, nestes últimos 5 anos, piorou; posto que, ao invés de termos 3,6% temos somente 1,7%/1,8%.

Um dos dados que considero de substancial importância é o seguinte: enquanto nos jactamos de que o nosso PIB é hoje o oitavo do mundo e atinge 260 bilhões de dólares, o primeiro é o dos Estados Unidos, que chega a 3,8 trilhões de dólares. Enquanto os Estados Unidos gastam 10% do seu PIB em saúde o Brasil, com saúde o Brasil gasta, hoje, apenas, 1,8% isto é 1,8% de 260 bilhões de dólares; em contrapartida dos 10% sobre 3,8 trilhões de dólares. Assim, comparando-se o que se gasta em saúde em vários países do mundo, como o Japão, que dispõe 500 dólares por pessoa/ano; os Estados Unidos, que gastam em torno de 1.800 dólares por pessoa/ano; os países da Europa que dispõem em torno de 150 a 200 dólares pessoa/ano; o Brasil gasta não mais do que 35 dólares por pessoa/ano.

Nesse sentido, portanto, o que se vê de dramático na situação brasileira em termos de saúde, responde, de maneira efetiva, não à postura do profissional, pura e simples, mas, sim e de maneira grave, àquilo que a sociedade brasileira tem dado para esse setor. Nesses últimos anos, nesses últimos 21 anos, principalmente, fez-se muito discurso, colocando-se o homem como destinatário principal de todos os planos, na verdade, quando se dispunha de recursos nessa direção, a quantidade alocada foi progressivamente menor.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — No momento em que V. Ex^a faz uma apreciação em torno da atuação do médico em nosso País, naturalmente para

homenagear essa categoria que ontem teve o dia que lhe é nacionalmente consagrado, desejo associar-me a esta homenagem que V. Ex^a presta aos profissionais de medicina e o faço, delegando a V. Ex^a a responsabilidade de saudar a classe médica brasileira, em nome do nosso Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Realmente, não teria sentido que o transcurso de um evento dessa significação deixasse de ter o registro formal, claro e expresso na tribuna do Senado Federal como faz V. Ex^a, trazendo a esta Casa dados verdadeiramente irrefutáveis que devem, analisados pelas autoridades da nova República, significar uma nova tomada de posição que favoreça o exercício da medicina em nosso País.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Meu preiado colega, quer, em nome do Partido da Frente Liberal, associar-me às homenagens que se prestam pelo "Dia do Médico", e também fazer pequenas observações. Realmente, no Brasil, existem dois fatores essenciais à nossa melhoria: a educação e a saúde. Felizmente, em matéria de educação, parece que se está conseguindo aumentar o percentual no orçamento, já chegando a 18%, o que era uma cota ínfima anteriormente. Sem educação, não se consegue saúde; para se ter saúde, é preciso educação. O problema da saúde é gravíssimo. Nós, da Amazônia, sentimos profundamente o problema; o que sofremos em matéria de verminose, tuberculose e lepra é uma coisa alarmante, os números são alarmantes. Vemos que o Estado não dá realmente cobertura à classe médica. Tenho dois irmãos excelentes médicos, um já falecido e outro ainda vivo, e acompanho de perto esse problema. Houve, assim, uma proletarização da classe médica, mas, por outro lado, houve também uma capitalização da classe médica. Hoje, existe a classe médica capitalista e a classe médica proletária. Existe, realmente, um grande número de médicos que vive em situação difícil, que proletariza o seu trabalho; faz convênios com as instituições, que pagam um "X" mínimo e é obrigado a cobrar um "Y" por fora do que a instituição determina para atender às pessoas, para atender aos pacientes. Isso cria um problema muito grave na conjuntura brasileira. Por outro lado, verificamos também que, hoje, o serviço médico de melhor qualidade, de melhor aparência está alcançando um preço absurdo, acima do nível das condições de vida do povo brasileiro. Então, acho que V. Ex^a faz muito bem em realizar esse exame, porque o assunto saúde é crucial na vida brasileira. E os médicos, enfermeiros e todos aqueles que trabalham no ramo precisam, realmente, de uma atenção mais acurada, para vermos se conseguimos um meio comum, a fim de que as pessoas possam ter atendimento melhor, que não fiquem sujeitas a esse proletariado médico, mas também não fiquem sujeitas a esse capitalismo exacerbado da classe médica. Parabéns V. Ex^a e deixo, aqui, a solidariedade do PFL à comemoração do "Dia do Médico" em nosso País.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço sua intervenção, nobre Senador João Menezes.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Almir Gabriel?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Almir Gabriel, como médico, não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a, quando discursa nesta Casa hoje. V. Ex^a faz quase que uma apologia da medicina neste País. Entendo que a solução para a medicina no País é uma decisão política. Não é possível dar-se saúde pagando mal ao profissional. Temos exemplos no Nordeste e no Norte do País, onde o médico ganha a irrisória quantia de 3 mil cruzados. Como querer exigir desse profissional que ele se dedique à profissão? Já se disse que antigamente medicina era um sacerdócio. Mas não se faz medicina com fome. O médico é um profissional como outro qualquer. Hoje, em meu Estado, devido às dificuldades por que passa o Governo, paga-se ao médico a quantia de 12 mil cruzados. Então, nobre Senador Almir Gabriel, é preciso que se mude essa situação; é preciso que se dê ao profissional da saúde um salário digno, para que possa se resolver o angustiante problema, não só da saúde pública, mas da saúde neste País. Quero parabenizar V. Ex^a quando traz a esta Casa o grave problema da saúde neste País. Muito obrigado.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço a V. Ex^a a intervenção e insisto na colocação básica de que a sociedade tem, em relação aos profissionais da saúde, a concepção de ser um sacerdote. É indispensável que essa idéia seja mantida, mas seja mantida agregada ao avanço que toda sociedade tem e que toda sociedade dá. Então, ao lado desse profissional ter que manter a condição de sacerdote, ele também tem que dispor de condições de avançar do ponto de vista tecnológico e científico. Srs. Senadores: estamos vivendo uma situação excepcional que é da Constituinte. Queremos aqui reafirmar que este é um grande momento para que toda a classe política brasileira tenha em conta o respeito em relação às questões sociais, e não perca de vista o fato de que o médico se envolve com a vida, com a existência, desde o momento da concepção, até depois da morte, quando verifica as condições sanitárias dos cemitérios. Então, não se pode, dizer que esse profissional, pelas suas ações, tenha apenas a ver com o momento da doença. Esta não é a concepção atual de saúde. Há alguns anos, a idéia da saúde era a de simples ausência de doença. Seria dizer que a idéia da liberdade é simplesmente não estar preso. No que diz respeito à saúde, hoje, a concepção não é mais também a de desfrutar apenas o bem-estar biopsicossocial; hoje, a saúde é ter o bem-estar biopsicossocial em equilíbrio dinâmico com o meio. Esta condição impõe, portanto, para os profissionais de saúde, uma visão bem mais ampla. E ele, sem dúvida nenhuma, tem dado uma contribuição extraordinária para o avanço e para a melhoria das condições de saúde do Brasil. Apesar disso, estas condições estão boas? Não. Quando olhamos a nossa mortalidade infantil, quando olhamos a nossa desnutrição, quando olhamos as condições reais de saúde, devemos verificar que este País ainda é um grande hospital, como dizia Miguel Couto.

Pois bem, é necessário que a classe política agora se junte à sociedade, como um todo, numa ação única, no sentido de, através da Constituição a ser promulgada dentro de pouco tempo, dar as bases reais, as condições adequadas para que os profissionais de saúde, que têm o médico como líder da equipe, tenham a efetiva participação na construção de um Brasil justo, humano.

O Sr. Iram Saraiva — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com muito prazer.

O SR. IRAM SARAIVA — Senador Almir Gabriel, ouso apartá-lo, inicialmente, por vê-lo um dos parlamentares mais brilhantes deste País e, segundo, por entendê-lo um dos grandes médicos que temos. Eu me permitiria divagar alguns instantes a um profissional, falando um ex-paciente. O testemunho dado por V. Ex^a me merece um depoimento que nunca fiz no Congresso Nacional, porque aqui cheguei em 1978. Por um infortúnio, quando demandava de minha querida Goiânia, em julho de 1979, em uma época difícil da vida nacional e no momento em que, inclusive, o meu voto era necessário para anistia ampla, geral e irrestrita — e aqui tenho como testemunha o bravo Senador Ronan Tito — vi-me à frente de um acidente gravíssimo, onde fraturei a quinta vértebra cervical. Às voltas, entendiam os meus familiares, com uma medicina, como eu diria, rudimentar, talvez com um preparo não tão avançado quanto o caso requeria àquela hora, fui bem atendido em Goiânia. Mas, eu observei o conflito entre os profissionais de saúde da minha terra e os médicos que o Congresso Nacional, entre eles um primo-irmão, fizeram chegar de São Paulo até Goiânia, para que eu fosse levado para mais avançado, sobretudo em questões cervicais. Cheguei até o Hospital Albert Einstein por um dos grandes médicos na área de neurocirurgia, Dr. George Shultz que, apesar do nome, é brasileiro, com um conhecimento profundo e que fez uma das cirurgias que eu, como paciente, posso considerar como uma das mais avançadas do mundo. E depois, apenas para colaborar com V. Ex^a por idéia do próprio Dr. George Shultz, que tenho hoje como um irmão, e de toda a equipe, e depois a equipe de fisioterapeutas, me aconselharam a ir a Heidelberg, na Alemanha, que seria o centro mais avançado em fisioterapia. Quero dizer aos nobres pares que fiquei profundamente decepcionado com a Medicina alemã. V. Ex^a citou os recursos dados pelo Governo alemão àqueles profissionais de saúde, que me desiludiram totalmente, pois daquela cirurgia feita, eles desconheceram parte da sua técnica. E aí que ro louvar o médico brasileiro, que continua, apesar das colocações feitas por V. Ex^a um sacerdote, um abnegado, mas um cientista desconhecido lá fora. O Brasil tem que entender que aplicar na Medicina Científica e na pesquisa é alguma coisa de excepcional, porque o médico brasileiro é polivalente, ele vive hoje questões tão profundas e fundamentais, e sem recursos. Ele vive pesquisando na própria morte e no nascimento, quando V. Ex^a coloca, e que não se dá valor a inúmeros partos bem-sucedidos. Por isto, vi-me na obrigação de dar esse depoimento. Fui vítima de uma lesão seiva e se fez neste paciente uma microci-

rurgia, aqui no Brasil, onde aparelhos importados faltaram na hora da cirurgia, valendo-se o médico de sua experiência profissional. Quero prestar outro depoimento, o de que diretores de escolas de Medicina me procuraram recentemente, preocupados com a má preparação dos profissionais, que vão sair dos hospitais sem a condição necessária. Parabenizo V. Ex^a e justifico porque apresentei uma emenda no sentido de que 25% de todos os tributos arrecadados no Brasil sejam dedicados à saúde. E fui chamado de sonhador. Por esta razão, por conhecer este assunto, não como médico, mas como paciente bem-sucedido, que vem cada vez mais avançando na sua recuperação, quero que V. Ex^a seja portador da gratidão dos pacientes brasileiros, que vêm o trabalho dos médicos e o reconhecem. Era o que eu podia fazer.

O SR. ALMIR GABRIEL — Muito obrigado, Senador Iram Saraiva, o seu depoimento reforça a posição, que é fundamental, a de que esta Casa tenha reconhecimento pelo trabalho desses profissionais como líderes de equipe. E mais: se este País aspira a uma melhoria nas suas condições de saúde, como é justo ter neste final de século, é indispensável, de um lado, melhorar as condições do seu desenvolvimento, distribuindo adequadamente a sua riqueza e, de outro lado, prestar os trabalhadores de saúde, no sentido de terem condições para contribuir para elevar o nível de saúde da população brasileira.

Insisto em que este é o momento extraordinário e tenho a confiança de que todos aqueles que participam da Comissão de Sistematização, ou que participarão do plenário para votar a nova Constituição, serão também defensores de recursos maiores para a saúde, porque o setor saberá responder com dignidade, com trabalho, com elevação do nível de saúde da população brasileira. Muito obrigado. (Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 20-10-87 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores:

Esta tribuna é a oportunidade que temos de expander o nosso pensamento, de fazermos o nosso comentário, ora embasados na assertiva científica, ora apenas no plano do comentário e observações que são, a rigor, o pulmão através do qual podemos expressar o pensamento, a maneira de sentir da população brasileira e daqueles que a representam.

Sr. Presidente, sou daqueles que, às vezes, não suportam ficar silenciosos ante determinadas assertivas que têm todas as características de injustiça, manifestações que, às vezes, implicam em detrimento, desmerecimento, ameaçamento de uma determinada classe.

É por isto que, de alguns dias para cá, numa coincidência que se poderia dizer até redundante, tenho lido e ouvido manifestações ora da imprensa, e até em discursos de cidadãos nomeados no plano do Executivo, fazendo restrições, macaqueando, desvirtuando e desfigurando a chamada classe política a que todos nós pertencemos. A

ela pertencemos como administradores, com a consciência de quem lutou para definir programas, estabelecer princípios, trazendo sempre na sua trilha e no rastro da sua manifestação e da sua ação o desejo sincero de servir e de cumprir os preceitos messiânicos de amar ao seu semelhante, construindo uma sociedade justa, estável e perfeita.

Sr. Presidente, a classe política passou a ser uma espécie de pejorativo, um anátema, em que, a toda hora e a todo instante, se observam na imprensa doentes, palavras aviltantes, enxovalhadoras, críticas injustas e completamente sem sentido que vêm, afinal de contas, desvirtuar e fazer com que sejam depreciados o próprio sistema democrático e as características do poder constituído em nosso País.

É por isso, Sr. Presidente, que valendo-me dessa prerrogativa que o Senado nos proporciona, como a Câmara assim o faz, e a própria Constituinte, quero aproveitar este apagar das luzes desta sessão para manifestar, com aquela espontaneidade que é do meu temperamento, a minha estranheza e o meu protesto contra essas investidas injustas e aleijosas contra a classe política.

Ainda hoje, por acaso, lendo o artigo do nosso brilhante jornalista João Emílio Falcão, deparei, com alegria, surpresa e verdadeira felicidade, com a defesa que esse escritor faz precisamente da classe política. Trata-se de um classe que trabalha, que luta silenciosamente, às vezes, sem ter oportunidade de divulgar aquilo que realiza e que é analisada apenas de maneira perfumária, quando pessoas que, realmente, nunca puseram sequer os pés no Parlamento, ou que vêm apenas às sessões de plenário, sem saberem o que existe no *back-ground*, nas casas-de-máquina por assim dizer, desse grande barco legislativo, no setor em que a análise é realizada percutiamente, ou sam comentar, enxovalhar e criticar a nossa eminente comunidade.

O Sr. Nelson Werdekin — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Werdekin — Nobre Senador Áureo Mello, eu gostaria de cumprimentá-lo pelas observações que faz, absolutamente apropriadas, pertinentes e oportunas.

V. Ex^e tem toda razão. A assim denominada classe política tem sido vítima de ataques, no mais das vezes, absolutamente injustos e inconsistente. E não apenas a classe política, mas a própria Assembléa Nacional Constituinte, no instante anos, no caso dos Senadores. V. Ex^e fere um ponto importante, sobretudo momento em que estamos escrevendo a Carta Constitucional. O que está por detrás de todos esses ataques? Por outro lado, faz nenhuma referência aquilo que nos disse antes o nosso colega Aluizio Bezerra, que o simples aumento das taxas de juros internacionais faz aumentar a nossa dívida em bilhões de dólares. Eu duvido muito que saia uma só nota na grande imprensa nacional sobre isso, quando, muitas vezes, estão preocupados com o que eles chamam de nossos salários e nossas riquezas em que estamos reunidos num esforço de desenhar as linhas de uma nova Constituição para o nosso País capaz de encaminhar o nosso Brasil para

um destino melhor para si próprio e para todos os brasileiros. Se não tivermos classe política, as agressões, os ataques que se fazem à denominada classe política, em última análise, são ataques que se fazem à própria política como forma e instrumento para se encaminharem soluções aos problemas de nosso País. Por pior que possa ser a chamada classe política, na verdade somos uma espécie de retrato, de reflexo e de reprodução do conjunto da sociedade brasileira. Se os caminhos, se as soluções para os problemas nacionais não passarem pelo Congresso Nacional, se a política não for um instrumento para o encaminhamento dessas soluções, só teremos um outro caminho que é o caminho da ditadura, o caminho do Congresso Nacional fechado, que é o caminho do País conduzido por pessoas supostamente iluminadas e que não têm nenhum tipo de satiação a dar à sociedade, como temos, na nossa ação de todos os dias, na nossa palavra, nas nossas intervenções, porque temos que disputar uma eleição, temos um concurso público duríssimo, difícil a cada quatro anos, no caso dos Deputados Federais, e a cada oito. O fato é que se quer atingir a Constituinte aquilo que ela está representando de avanço e conquista, aquilo que ela está significando de supressão de privilégios iníquos e injustos na sociedade brasileira. Estamos recebendo ataques e agressões não pelos nossos erros, não pelos nossos defeitos, mas sim por aquilo que estamos fazendo de bom, de corajoso, de lúcido e de patriótico na sociedade brasileira neste momento. Por isso os meus cumprimentos, mais afetivos até, pelo respeito que tenho por V. Ex^e, que V. Ex^e sabe e conhece, e sobretudo pela oportunidade desse seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. AUREO MELLO — Nobre Senador, a reciprocidade é verdadeira. Muito obrigado, nobre Senador, as suas palavras tão judiciosas, como de resto todos os seus pronunciamentos, acredito que refletem o pensamento de toda a nossa classe, toda a classe política que luta. Nós, afinal de contas, somos aquela coletividade, aquele todo, somos os mesmos cidadãos que, às vezes, profiliçam e, às vezes, atacam e que nos acometem com tanta injustiça. Estamos aqui depois de batalhas intermináveis, memoráveis, participando da classe a que pertencemos, participando da coletividade onde vivemos e pontilhamos as nossas atividades. Não é justo que se venha denegrir essa coletividade, essa classe política, porque seria, como disse V. Ex^e com tanta propriedade, um desfiguramento do próprio sentido da organização democrática de um país.

De maneira que essa forma de nos julgarem é das mais impróprias e inadequadas, que revela inclusive a falta de capacidade e a manifestação, muitas vezes, de recalques de pessoas que não estão mesmo conscientes daquilo que estão dizendo. Há ainda o jogo de interesses, o convenientismo, que muitas vezes tenta destruir, massacrar, e massacrar, que muitas vezes tenta abalar pelas raízes, pelo pedestal, pelo alicerce, as próprias individualidades dos políticos.

Vi recentemente, inclusive, um ataque ao meu companheiro, correligionário e conterrâneo Bernardo Cabral, da maneira mais sozinha, mais insólita, mais injusta, em que se procura desmoralizar um cidadão que está trabalhando, lutando, e que está

fazendo muito pelo Brasil e pelo regime democrático. Acredito que todo mundo tem os seus defeitos e possa ter os seus erros; qualquer cidadão que representa 300 mil eleitores, 500 mil pessoas, 200 mil ou menos ou mais está sujeito naturalmente a ter os seus pontos fracos, a falhar em determinadas circunstâncias, mas não se vê nha atacar pelo prazer de atacar, denegrir pelo desejo de denegrir, borifar de lama reputações que, afinal de contas, não merecem isso.

Há um parâmetro de ética, um **minimum sensible**, onde cada pessoa, cada crítico, cada um que tenha responsabilidade na coletividade, através de pronunciamento, de comentários, deve estacionar.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Áureo Mello, V. Ex^e está ferindo um assunto que certamente poderia estar sendo abordado por cada um ou por todos nós aqui nas duas Casas. Na verdade, poucos o fazem, pelas razões as mais diversas, mas a verdade é que V. Ex^e, seguramente, vocaliza um desejo da maioria dos integrantes das duas Casas. Na verdade, bem o disse o Senador Nelson Werdekin, nenhuma atividade em qualquer Estado organizado, exige do seu participante um verdadeiro vestibular de quatro em quatro anos ou de oito em oito anos, no caso do Senador; nenhuma atividade! O médico, o dentista, o engenheiro não têm essa exigência para que ele continue sendo aquilo que ele desempenha. Na verdade, o político, de quatro em quatro anos, se submete a um verdadeiro vestibular de sua honra, porque ela fica na boca do povo que nele vai votar, e sobre ele se comenta tudo; da sua saúde, porque sobretudo hoje, num país em mudança acelerada, nenhum político pode ser político se não tiver quase uma saúde de ferro; e da sua condição financeira, mesmo, porque se vê abalada, de quatro em quatro anos, com a necessidade de, pelo menos, fazer face a mínimas despesas para o enfrentamento desse vestibular. De maneira que é uma atividade que exige um extremo sacrifício, uma dedicação, uma capacidade de trabalho incomum, insólita e, sobretudo, um espírito público muito grande, porque nenhuma atividade exige tanto de alguém como a atividade política. De maneira que felicito V. Ex^e Numa hora desta V. Ex^e sabe dos antecedentes dessa campanha ou desses fatos que hoje se dão. V. Ex^e pode encontrá-los na própria construção da atual Assembléa Nacional Constituinte. Quando se preparava o País para se eleger os membros da sua Assembléa Nacional Constituinte essa campanha começou, se articulou em cima de uma prancheta, chamararam os humoristas famosos do País e esses humoristas, então, começaram a criar tipos e começou-se uma verdadeira caricaturização do político, apontando detalhes de varejo, dos pianistas que aqui ou ali, porque esses existem em todas as atividades, aqueles que descrevem a normalidade. Apontaram situações pouco sérias desse ou daquele que singularizadamente refoge da maioria e dando um sentido de totalidade para aquilo que era apenas um varejo dentro da instituição. E isso se formos buscar, nós vamos encontrar entre os médicos, entre os

dentistas, entre os engenheiros e aí, numa campanha orquestrada contra aqueles daquela atividade, seguramente, um mês depois o dentista, o engenheiro e o médico, muitos terão vergonha de dizer que o são diante da campanha orquestrada contra eles. Pois bem, enfrentamos isso e apesar disso ainda muitos políticos viriam se eleger para a Assembléia Nacional Constituinte. Então, o que é que se fez? Começou-se outra campanha; V. Ex^e está bem lembrado, que é aquela do jeton. Veja bem, não há nenhum lugar e já fui Vereador, Deputado Estadual e sou Senador, na minha atividade política onde eu sinta maior conforto do que no plenário da Casa Legislativa onde estou. Muito mais confortável estar aqui do que estar no interior do meu Estado, nas poeiras das estradas, nas lutas, nos contatos, aqui, ali ou acolá, que me agradam muito, mas em termos de conforto material tenho insuperavelmente no plenário do parlamento que eu integro. Então, veja V. Ex^e, essas coisas todas foram feitas, e apesar disso não se conseguiu povoar a Assembléia Nacional Constituinte daqueles que iriam fazer o jogo dos interesses antinacionais, fazer o jogo dos interesses extremamente conservadores, dos inimigos das mudanças, daqueles que aliados aos interesses externos, aqui dentro fazem goi contra. Não. Não se conseguiu apesar disso. E agora, em plena atividade da Assembléia Nacional Constituinte, se pretende atemorizar a Assembléia Nacional Constituinte, denegri-la, sabotá-la, e veja V. Ex^e, através não só de ataques sobre a totalidade do comportamento da Comissão ou no futuro do Plenário, como também através de ataques soezes à pessoa da maior dignidade, como é o caso do Relator Bernardo Cabral, que V. Ex^e se referiu. Quero em particular, nesta oportunidade, me referir também a esta figura. É um homem que realmente não mereceu o ataque que lhe foi desferido, é um homem de alta dignidade, da maior estatura moral, da maior autonomia crítica, e que tem dado ao longo de sua vida exemplos de espírito público, exemplos de competência pessoal, e de alto patriotismo, com padrões éticos, com padrões cívicos, com padrões teológicos os mais elevados. Bernardo Cabral está acima dessas críticas e merece o desagravo não só desta Casa, como da Câmara, e da Assembléia Nacional Constituinte. Nesta oportunidade, apesar de ter me alongado, quero agradecer muito...

O SR. AUREO MELLO — É um prazer ouvir V. Ex^e

O Sr. José Ignácio Ferreira — Obrigado. A oportunidade que V. Ex^e me deu de incursionar no seu pronunciamento, para desagravar essa figura, à qual me ligo por laços não só de lealdade pessoal como também de afeto e admiração. Seguramente, S. Ex^e saberá, impávido, vencer a todas essas agressões, que são bem tradutoras desse propósito de alcançar — não a ele — os objetivos altos da transição, e, em particular, da Assembléia Nacional Constituinte. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador.

V. Ex^e, inclusive, destacou a figura do Deputado Bernardo Cabral, que é um cidadão inatacável. Conheço o Deputado Bernardo Cabral desde menino; sempre foi um lutador, um homem simpá-

tico, voltado para os interesses populares, nunca se manifestou um homem egoísta, sempre foi um verdadeiro idealista. Nas disputas em que entra tem vencido, democraticamente, no voto. Quando se elegeu Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil percorreu o Brasil inteiro, disputando lealmente com seus companheiros de classe.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Com o meu voto, e sinto-me honrado por isso.

O SR. AUREO MELLO — Veja V. Ex^e que não há razão para que se critique o Deputado Bernardo Cabral com tanta violência e veemência, numa intenção verdadeiramente demolidora. Sobretudo, porque S. Ex^e colocou no seu projeto um determinado artigo, que perpetua a Zona Franca de Manaus. Esse ponto de vista pode ser contestado, rejeitado ou refutado por qualquer pessoa, mas é o seu ponto de vista, é um direito que S. Ex^e tem, como parlamentar, de assim se manifestar. Temos uma Assembléia, um Plenário composto de centenas de cabeças, e cada cabeça tem o direito de proferir sua sentença. Então, o que não estiver certo pode vir a tombar. Não é o Deputado Bernardo Cabral o pára-raios de todas as grandes centelhas que, Jequitibá ou esse baobá que se ergue nas planícies legislativas.

A classe política, como dizia eu, é uma vocação, como vocação são todas as outras atividades humanas, todas as outras classes. Vemos, às vezes, um cidadão fazendo acrobacias no alto de uma corda, arriscando a própria vida a 200, 300 metros de altura e não compreendemos como é que aquele cidadão vai para ali quando existem atividades mais simples; ele podia ser um escrútrario, podia, calmamente, estar dirigindo um caminhão, podia estar fazendo tarefas mais simples, mas ele tem aquela inclinação.

Diz a História que quando perguntado sobre o que ele saberia fazer, Diógenes respondeu: "Eu sei dirigir homens". O político, o componente da classe política é também um líder. Ele sabe dirigir homens; é a sua vocação, sua tendência.

Sem querer me jactar mas, modéstia à parte, com 21 anos eu já era deputado estadual. Não fui para essa situação, essa classe induzido ou em função de recursos, de heranças, de outra coisa a não ser o próprio destino e aquela inclinação. As circunstâncias se avolumaram, se agruparam, transformaram-se num corredor que me conduziu diretamente a essa missão apostólica, que é legislarmos aqui, sempre com o coração voltado para o bem-estar de nosso semelhante. Por quê? Porque por piores que sejam os Governos, nota-se, acima de quaisquer veleidades ou defeitos, o desaguardo comum, o denominador comum que é o de realizar para beneficiar, para construir, para fazer o bem e fazer feliz a grande massa de população que o político ou o representante ali está interpretando.

Sr. Presidente, concluo — depois de haver feito esse desabafo, que foi tão brilhantemente referendado pelo querido amigo o nobre Senador Nelson Wedekin e igualmente pelo eminente Parlamentar capixaba, Senador José Ignácio Ferreira — na certeza de que estas palavras não serão levadas a mal, serão apenas tidas como uma queixa, um reclamo e um apelo no sentido de que as pessoas meditem mais, contem até dez, pensem duas ve-

zes, antes de tentar aluir iconoclasticamente uma classe que, afinal, está cumprindo o seu destino, o seu desiderato, a sua missão, a sua vocação. A vocação é esta: de fazer leis para que a sociedade subsista e determinar normas para serem obedecidas pela coletividade, para que essa coletividade possa continuar respirando e vivendo harmonicamente sem se embrenhar nas selvas ou entre os pedróis, entre as rochas para voltar às condições primevas da desorganização e selvageria total.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 28, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e à vista da decisão da Comissão Diretora adotada na Reunião de 20 de agosto de 1987, resolve:

Designar comissão composta dos servidores Hilton Meirelles, Pedro Lima, Guilherme Oscar Tazzini Della Guardia, Orlando Oliveira e Tarcísio Duarte Maia para, sob a presidência do primeiro, levantar e avaliar o material inservível para o Senado Federal, que se encontra estocado no Depósito da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, localizado na Unidade de Apoio.

Senado Federal, 22 de outubro de 1987. —
José Passos Pôrto, Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 29, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, adotada na 16^a Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 1987, resolve:

Designar Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Gerson de Souza Lima, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais e Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à alienação dos bens considerados inservíveis pela Administração do Senado Federal, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente.

Senado Federal, 22 de outubro de 1987. —
José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 1^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987

Às dezenas horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Luiz Viana, Roberto Campos, Leite Chaves, Francisco Rolleberg, Salданha Derzi, Nelson Wedekin, João Calmon, Cld. Sabóia de Carvalho e Jardas Passarinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, Irapuan Costa Júnior, Severo Gomes, Hugo Napoleão, João Lobo, José Agripino Itamar Franco.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Nelson Carneiro declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1987/88. Em seguida, manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Jamil Haddad para funcionar como escrutinador. Concluída a votação, passa-se à apuração dos votos que apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Luiz Viana	11 votos
Senador Saldanha Derzi	1 voto

Para 1º-Vice-Presidente:

Senador Hugo Napoleão	11 votos
Senador Saldanha Derzi	1 voto

Para 2º-Vice-Presidente:

Senador Nelson Wedekin	10 votos
Senador João Lobo	1 voto
Voto em branco	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Luiz Viana, Hugo Napoleão e Nelson Wedekin, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Luiz Viana agradece, em seu nome e dos Senhores Senadores Hugo Napoleão e Nelson Wedekin, a honra com que foram distinguidos e manifesta

sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus pares.

Finalizando, o Senhor Presidente convoca reunião extraordinária a realizar-se às 18:00 horas do mesmo dia, a fim de examinar indicações de Embaixadores, uma vez que há um grande acúmulo de matérias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Luiz Viana — Jamil Haddad — Chagas Rodrigues — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Leite Chaves — Francisco Rolemberg — Saldanha Derzi — Nelson Wedekin — João Calmon — Cid Sabóia de Carvalho — Jarbas Passarinho.**